

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS 1º SEMESTRE DE 2026



Pode
Contar



Banesse

Informações Trimestrais Consolidadas

Banco do Estado de Sergipe S.A.

30 de junho de 2026

com Relatório do Auditor Independente

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A (BANESE)

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS para os semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente

Balanco Patrimonial consolidado

Demonstração consolidada do Resultado

Demonstração consolidada do Resultado Abrangente

Demonstração consolidada da Mutação do Patrimônio Líquido

Demonstração consolidada do fluxo de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas:

1. Contexto operacional
2. Apresentação das demonstrações financeiras
3. Gerenciamento Integrado de riscos
4. Disponibilidades, aplicações e depósitos em instituições financeiras
5. Ativos financeiros
6. Empréstimos e recebíveis de clientes
7. Imobilizado
8. Intangível
9. Impostos e contribuições a compensar
10. Outros ativos
11. Depósitos, recursos de aceites e emissão de títulos e captação no mercado aberto
12. Outros passivos financeiros
13. Dívidas subordinadas
14. Provisões, passivos contingentes e obrigações legais
15. Obrigações fiscais
16. Outras obrigações
17. Patrimônio líquido
18. Receita líquida com juros
19. Receitas de Tarifas e Comissões
20. Ganhos (perdas) com ativos financeiros líquidos.
21. Outras receitas (despesas) operacionais
22. Despesas com pessoal
23. Despesas administrativas
24. Depreciação e amortização
25. Despesas tributárias
26. Resultado por ação
27. Benefícios a empregados
28. Segmentos operacionais
29. Transações com partes relacionadas
30. Imposto de renda e contribuição social
31. Capital regulatório
32. Outras informações



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos acionistas, conselheiros e diretores do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE

Aracaju - Sergipe

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE ("BANESE"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nesta data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE em 30 de junho de 2026, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre findo nessa data, de acordo com as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas. Somos independentes em relação ao BANESE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas	
Vejam as notas 2.2.(f) 6.(e) das demonstrações financeiras consolidadas	
Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Conforme descrito nas notas explicativas nº 2.2 (f) e 6 (e) das demonstrações financeiras consolidadas, o BANESE registrou em 30 de junho de 2026 provisão para perdas de crédito esperadas para seus empréstimos e adiantamentos a clientes no montante de R\$ 416.847 mil. A avaliação da provisão para perdas de crédito esperadas é realizada em bases coletivas de acordo com a natureza da carteira dos empréstimos e adiantamentos a clientes e utiliza modelo de cálculo que tem como principais premissas: a probabilidade de inadimplência (PD - <i>Probability of Default</i>); a perda dada a inadimplência (LGD – <i>Loss Given Default</i>); e a exposição no momento da inadimplência (EAD – <i>Exposure at Default</i>), bem como a utilização de informações macroeconômicas relevantes e o impacto de mudanças nos cenários econômicos futuros. A provisão para perdas de crédito esperadas é baseada na expectativa de perdas para 12 meses, a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua origem, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas de crédito ao longo da vida do ativo. Ademais, considera-se como um instrumento financeiro inadimplente todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que haja renegociação com atraso superior a 60 dias em relação a seus pagamentos contratuais. Devido à relevância da provisão para perdas, à incerteza em sua mensuração, principalmente como resultado da complexidade do modelo e a subjetividade e precisão das premissas consideradas na determinação da provisão, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação do desenho de determinados controles internos relacionados aos processos de: (i) aprovação das políticas que documentam o modelo utilizado no cálculo da provisão para perdas esperadas; e (ii) aprovação e validação das premissas consideradas na determinação da provisão para perdas de crédito esperadas; – Com o envolvimento dos nossos especialistas em riscos de crédito realizamos: (i) avaliação qualitativa do modelo utilizado para cálculo da provisão para perdas esperadas através da análise das premissas e dados utilizados no modelo; (ii) recálculo dos parâmetros de risco e da provisão para perdas esperadas, utilizando a metodologia definida pelo BANESE e; (iii) teste da precisão e integridade dos dados históricos; – Avaliação, com base em amostragem, das informações que suportam a avaliação do BANESE quanto às perdas esperadas das operações e inspeção das documentações, tais como dos contratos de crédito, das informações cadastrais, das renegociações de operações e dos atrasos dos itens selecionados; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas, especificamente aquelas relacionadas aos critérios para determinação da provisão para perdas esperadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a avaliação da provisão para perdas esperadas, bem como as respectivas divulgações do BANESE, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2026.
Mensuração atuarial dos custos de benefício (benefício pós-emprego)	
Veja a nota nº 27 das demonstrações financeiras consolidadas	
Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
Conforme descrito na nota explicativa nº 27 das demonstrações financeiras consolidadas, o BANESE	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não

é patrocinador de planos de suplementação de aposentadoria e aposentadoria por invalidez, idade, por tempo de contribuição, suplementação de pensão e abono anual, pecúlio por morte e pensão por morte, disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas. Um destes planos é classificado como plano de benefício definido, e a mensuração atuarial dos custos do benefício requer a utilização de técnicas atuariais e julgamento na definição de premissas, tais como: taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade. Ainda conforme descrito na nota explicativa nº 27, em 30 de junho de 2026, o plano de benefício pós-emprego do BANESE, apresentou um superávit atribuível à patrocinadora. Devido à complexidade dos modelos de avaliação dos saldos atuariais, que contemplam a utilização de premissas de longo prazo e a complexidade e julgamento na mensuração atuarial dos custos de benefício e ao impacto relevante que eventuais mudanças nas referidas premissas teriam sobre as demonstrações financeiras consolidadas, consideramos que este é um assunto significativo para a nossa auditoria.	se limitaram a: – Avaliação do desenho de determinados controles internos relacionados à definição e aprovação das premissas utilizadas na mensuração atuarial dos custos de benefício; – Análise, com auxílio de nossos especialistas atuariais, da razoabilidade e sensibilidade das premissas, que incluem taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade, utilizadas e informadas no relatório atuarial do plano de benefício definido da Instituição, assim como a adequação dos valores atuariais do custo de benefício e recálculo do plano de benefício definido. Adicionalmente, analisamos por meio de amostragem, se as informações relevantes cadastradas na base de dados utilizada pelos atuários externos no cálculo atuarial dos benefícios pós-emprego estavam completas e precisas; – Avaliação da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas, especificamente quanto à análise de sensibilidade dos custos de benefícios em relação às premissas atuariais utilizadas. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração atuarial dos custos de benefícios, bem como as respectivas divulgações do BANESE, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto referente ao semestre em 30 de junho de 2026.
--	--

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório dos auditores

A administração do BANESE é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do BANESE continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o BANESE ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do BANESE são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do BANESE.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do BANESE. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o BANESE a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

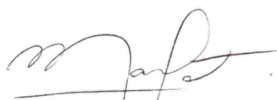
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Marco Antonio Pontieri

Contador CRC 1SP153569/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS que compreendem: o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, documentos esses relativos ao primeiro semestre de 2026. Com base em nossos exames, nos esclarecimentos prestados pela Administração e no relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, concluímos que as citadas Demonstrações Financeiras estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes

Aracaju/SE, 28 de agosto de 2026.

ANA CRISTINA DE CARVALHO P. DIAS
Conselheira

LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO
Conselheiro

ARISTIDES FERREIRA DA SILVA NETO
Conselheiro

PAULO TEIXEIRA SOARES
Conselheiro

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanço Patrimonial Consolidado – Ativo

Semestre Findo em 30 de junho de 2026 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

ATIVO	Notas Explicativas	30.06.2026	31.12.2025
Caixa e equivalentes de caixa	4a	1.855.904	2.521.775
Depósitos em instituições financeiras	4b	1.489.365	1.152.460
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	5a	10.334	63.815
Ativos financeiros ao custo amortizado		9.875.605	9.165.122
Títulos e valores mobiliários	5b	3.516.815	3.052.847
Empréstimos e recebíveis de clientes	6a	6.099.256	5.854.453
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas	6d	(415.079)	(420.895)
Outros ativos	10	674.613	678.717
Ativos não circulantes disponíveis para venda		79.255	73.043
Imobilizado	7	116.859	112.022
Ativos intangíveis	8	100.318	97.347
Tributos diferidos	30b	283.456	293.700
Impostos e contribuições a compensar	9	84.167	158.872
TOTAL DO ATIVO		13.895.263	13.638.156

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanço Patrimonial Consolidados - Passivo e Patrimônio Líquido

Semestre Findo em 30 de junho de 2026 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	30.06.2026	31.12.2025
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Depósitos	11	11.067.639	10.858.456
Captação no mercado aberto	11	4.643	4.345
Recursos de aceites e emissão de títulos	11	17.083	17.170
Outros passivos financeiros	12	460.267	392.467
Dívidas subordinadas	13	197.426	186.138
Provisões e passivos contingentes	14	119.219	134.819
Obrigações fiscais	15	38.378	34.091
Outras obrigações	16	933.204	1.032.298
Total do Passivo		12.837.859	12.659.784
Patrimônio líquido			
Capital social		713.000	663.000
Reserva de lucros		302.302	265.104
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores		1.015.302	928.104
Participação de acionistas não controladores		42.102	50.268
Total do patrimônio líquido		1.057.404	978.372
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		13.895.263	13.638.156

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstração Consolidada do Resultado

Semestres Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Notas Explicativas	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Receita com juros e similares	18	468.952	481.067	946.238	904.673
Despesa com juros e similares	18	(277.150)	(283.851)	(565.039)	(520.847)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS		191.802	197.216	381.199	383.826
Receita de tarifas e comissões	19	63.218	58.598	123.735	117.002
Despesa de tarifas e comissões		(3)	(217)	(479)	(492)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	20	149	(20.756)	(21)	(48.358)
Provisão para perdas de crédito esperadas		(45.792)	(53.942)	(128.101)	(106.044)
Perdas com Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros		-	-	-	-
Outras receitas/(despesas) operacionais	21	45.157	27.634	89.953	66.067
Receita líquida operacional		254.531	208.533	466.286	412.001
Despesas operacionais					
Despesas com pessoal	22	(78.257)	(70.063)	(155.217)	(139.615)
Despesas administrativas	23	(66.704)	(59.642)	(131.635)	(118.918)
Despesa de depreciação e amortização	24	(9.180)	(8.825)	(18.851)	(17.664)
Despesas tributárias	25	(19.840)	(21.278)	(40.363)	(40.701)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		80.550	48.725	120.220	95.103
Imposto de renda e contribuição social correntes	30	(14.727)	(22.450)	(34.808)	(49.762)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30	(17.925)	1.908	(9.905)	4.831
Lucro líquido do período	26	47.898	28.183	75.507	50.172
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores		38.699	27.016	77.198	48.661
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores		9.199	1.167	(1.691)	1.511
Lucro líquido atribuível aos acionistas					
Ações ordinárias		22.809	13.420	35.956	23.891
Ações preferenciais		25.089	14.763	39.551	26.281
Lucro por ação - Básico e diluído	26				
Ordinárias		1,90	1,37	3,12	2,45
Preferenciais		2,08	1,51	3,43	2,69
Quantidade de ações em circulação	26				
Ordinárias		11.540.870	9.761.354	11.540.870	9.761.354
Preferenciais		11.540.870	9.761.354	11.540.870	9.761.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstração Consolidada do Resultado Abrangente
 Semestres Findos em 30 de junho de 2026 e 2025
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Lucro líquido do período	47.898	28.183	75.507	50.172
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Resultado abrangente	47.898	28.183	75.507	50.172
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	38.699	27.016	77.198	48.661
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	9.199	1.167	(1.691)	1.511

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstração Consolidada da Muta  o do Patrim  nio L  quido

Semestres Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros/preju��zos acumulados	Total do patrim��nio l��quido atribu��vel aos controladores	Total do patrim��nio l��quido atribu��vel aos n��o controladores	Total do patrim��nio l��quido
		Legal	Estatut��ria				
Saldos em 31.12.2024	613.000	56.119	133.139	-	802.258	36.478	838.736
Ajustes de exerc��cios anteriores	-	-	-	(9.603)	(9.603)	-	(9.603)
Aumento de capital (nota 17a)	50.000	-	-	-	50.000	30.192	80.192
Lucro l��quido do per��odo	-	-	-	48.661	48.661	1.511	50.172
Destina��es:							
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-		6.620	(6.620)	-	-	-
- Juros sobre capital pr��prio (nota 17c.2)	-	-	(5.614)	(32.438)	(38.052)	-	(38.041)
- Varia��o na participa��o de n��o controladores	-	-	-	-	-	(16.569)	(16.569)
Saldos em 30.06.2025	663.000	56.119	134.145	-	853.264	51.612	904.876
Saldos em 31.12.2025	663.000	56.119	208.985	-	928.104	50.268	978.372
Aumento de capital (nota 17a)	50.000	-	-	-	50.000	-	50.000
Lucro l��quido do semestre	-	-	-	77.198	77.198	(1.691)	75.507
- Reserva legal (nota 17b.1)	-	3.138	-	(3.138)	-	(751)	(751)
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	34.060	(34.060)	-	-	-
- Juros sobre capital pr��prio (nota 17c.2)	-	-	-	(40.000)	(40.000)	-	(40.000)
- Varia��o na participa��o de n��o controladores	-	-	-	-	-	(5.724)	(5.724)
Saldos em 30.06.2026	713.000	59.257	243.045	-	1.015.302	42.102	1.057.404

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.;
Demonstração Consolidada do Fluxo de Caixa – Método Indireto
Semestres Findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	30.06.2026	30.06.2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido ajustado	242.914	162.595
Lucro líquido do período	75.507	50.172
Ajuste ao Lucro líquido	167.407	112.423
Provisão para perdas de crédito esperadas	128.101	106.044
Provisão/(reversão) para créditos vinculados-FCVS	541	1.175
Depreciações e amortizações	18.851	17.664
Ajuste de provisão para passivos trabalhistas, cíveis e fiscais	8.419	14.179
Ativo fiscal diferido	10.244	(29.227)
Outros	1.251	2.588
Variação de Ativos e Obrigações	(897.191)	527.663
Depósitos em instituições financeiras	(336.905)	(90.462)
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	53.481	(21.896)
Títulos e valores mobiliários	(463.968)	(667.606)
Empréstimos e recebíveis de clientes	(378.720)	(417.763)
Impostos e contribuições a compensar	74.705	(36.966)
Outros ativos	3.852	(23.677)
Ativos não circulantes disponíveis para venda	(7.463)	(1.120)
Depósitos	209.183	1.664.376
Captação no mercado aberto	298	(5.454)
Outros passivos financeiros	67.800	87.596
Recursos de aceites e emissão de títulos	(87)	(26.032)
Obrigações fiscais	39.095	117.537
Provisões e passivos contingentes	(24.019)	(24.597)
Outras obrigações	(99.635)	23.489
Impostos e contribuições pagos	(34.808)	(49.762)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	(654.277)	690.258
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de imobilizado	763	15
Aquisição de imobilizado	(13.130)	(12.792)
Aplicações no intangível	(14.040)	(51.502)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimentos	(26.407)	(64.279)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de capital	50.000	80.192
Dividendos e JCP pagos	(40.000)	(38.052)
Variação na participação de não controladores	(5.724)	(16.569)
Dívidas subordinadas	11.288	9.875
Reserva de Capital	(751)	-
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamentos	14.813	35.446
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(665.871)	661.425
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(665.871)	661.425
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.521.775	2.437.861
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	1.855.904	3.099.286

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. – (BANESE), “Instituição” ou “Banco” é uma sociedade anônima de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 – Aracaju/SE. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O BANESE atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos recursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

O BANESE possui participação na Mulvi Instituição de Pagamento S.A, doravante “MULVI”, que é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede em Aracaju/SE.

A MULVI opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito BANESE Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, através dos produtos BANESE Benefícios, BANESE Alimentação e BANESE Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de adquirência, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

O BANESE possui uma subsidiária integral para operar a Loteria de Sergipe, doravante “Loterias de Sergipe S/A” ou simplesmente “LOTESE”, que é uma Sociedade Anônima de capital fechado e foi criada conforme autorização concedida pelo BACEN e pela Lei Estadual nº 9.440/2024, que alterou a Lei Estadual nº 8.902/2021. A legislação permite que o BANESE planeje, organize e explore o serviço público de loterias no estado, podendo fazê-lo diretamente ou por meio da criação de uma subsidiária, *holding* de participações ou outra estrutura societária adequada.

A LOTESE é responsável pela exploração de todas as modalidades lotéricas estabelecidas na legislação federal, conforme disposto no artigo 35-A da Lei Federal nº 14.790/2023. Essas modalidades incluem: (i) modalidade lotérica passiva; (ii) modalidade de concurso de prognósticos numéricos; (iii) modalidade de concurso de prognóstico específico; (iv) modalidade de prognósticos esportivos; (v) modalidade lotérica de resultado instantâneo; e (vi) modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa.

A operação dessas modalidades ocorrerá por meio de canais físicos e digitais, assegurando a modernização e a eficiência da gestão lotérica no Estado de Sergipe. Em 07 de fevereiro de 2025, foi celebrado acordo para parceria estratégica com as empresas CULLODEN PARTICIPACOES S/A e TSA INFORMATICA LTDA, consorciadas através de Sociedade de Propósito Específico (“SPE”) denominada LOTOSER EMPREEDIMENTOS SPE LTDA., com participação minoritária, possibilitando o início da exploração e operação do negócio de loterias do Estado de Sergipe pelo prazo de 20 anos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As Demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As Demonstrações financeiras consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro líquido foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos. A preparação das Demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o período. As Demonstrações financeiras consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por valor não recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as Demonstrações financeiras consolidadas estão divulgadas na Nota 2.4.

Base de consolidação

As Demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações do BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A., de suas controladas – Mulvi Instituição de Pagamento S.A. – MULVI, Loterias de Sergipe S/A – LOTESE, dos fundos de direitos creditórios: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Cartões Mulvi e Bes Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e dos fundos exclusivos multimercado: Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento, Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Segue composição acionária da MULVI:

	Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE		Banco do Estado de Sergipe S.A. -BANESE		Total		% CASSE		% BANESE	
	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025
Ações Ordinárias	190.000	190.000	188.137	188.137	378.137	378.137	50,25%	50,25%	49,75%	49,75%
Ações Preferenciais	-	292.726	292.726	292.726	292.726	292.726	-	-	100,00%	100,00%
Total	190.000	480.863	480.863	480.863	670.863	670.863	28,32%	28,32%	71,68%	71,68%

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE possui, sobre a MULVI, conforme acordo de acionistas, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, assim como controle operacional efetivo, caracterizada pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- Das participações no capital, reservas e resultados acumulados;
- Dos saldos de contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- Dos efeitos decorrentes das transações realizadas entre essas instituições.

Adoção de novas normas e interpretações em vigor em exercícios futuros

- Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS: Incluem clarificações, simplificações, correções e alterações destinadas a melhorar a coerência de várias Normas de Contabilidade IFRS. As normas alteradas são: IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro; IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações e as orientações que a acompanham sobre a implementação da IFRS 7; IFRS 9 - Instrumentos Financeiros; IFRS 10 - Demonstrações Contábeis Consolidadas; e IAS 7 - Demonstração do Fluxo de Caixa. Estas alterações são efetivas para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2027. O Banese está avaliando os impactos desta alteração.
- IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Substitui a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. A IFRS 18 traz consigo a introdução de novos subtotais e três categorias para receitas e despesas (operacionais, de investimento e de financiamento) na estrutura da demonstração de resultados. Além disso, requer a divulgação em explicações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração relacionadas à demonstração de resultados. Essas alterações entram em vigor para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados pelo Banese e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

A diretoria do Banese autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras, sendo a sua divulgação aprovada pelo Conselho de Administração em data de 28 de agosto de 2026, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Políticas contábeis materiais

a) Moeda funcional e de apresentação

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE e suas controladas e seus fundos exclusivos.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os critérios mais significativos utilizados pelo BANESE para reconhecer as receitas e despesas estão resumidos conforme segue:

(i) Receitas e despesas com juros

As receitas e despesas de juros e similares são geralmente reconhecidos pelo regime de competência, por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva.

As rendas não recebidas dos ativos caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) são reconhecidas mediante ao recebimento.

(ii) Receitas e despesas não financeiras

São reconhecidos contabilmente pelo regime de competência.

A Nota 18 – Receita líquida com juros contempla as receitas de juros de ativos financeiros.

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e os passivos monetários expressos em moeda estrangeira são atualizados para Reais (R\$) à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes dessa conversão são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Diferenças cambiais (líquidas)”.

Os ativos e os passivos não monetários registrados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido, conforme aplicável.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 e o exercício findo de 31 de dezembro de 2025, o BANESE e suas controladas não tiveram transações em moeda estrangeira.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem caixa e contas corrente em bancos) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados para gestão de caixa.

As receitas de juros das aplicações interfinanceiras de liquidez são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Receita líquida com juros”.

e) Instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE estão descritas a seguir:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

i) Reconhecimento inicial

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de empréstimos e recebíveis de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidas quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito.

Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instrumentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo, adicionados ou subtraídos de seus custos de transação, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado.

ii) Avaliação do modelo de negócio

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

- Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos tanto por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. Não há instrumentos financeiros classificados neste modelo de negócios.

- Valor Justo no Resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima e que tenham como principal objetivo gerar resultado através da negociação dos títulos.

iii) Teste de SPPJ (“Somente Pagamento de Principal e Juros”)

As classificações de ativos financeiros dependem de:

- Os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros; e
- As características de seus fluxos de caixa (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Modelos de Negócios: Os Modelos de Negócios do BANESE representam a forma como os ativos financeiros são geridos, considerando: i) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ii) como os gestores do negócio são remunerados, e; iii) como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Teste SPPJ: Para que ocorra a classificação contábil, é necessário aplicar o Teste SPPJ, para avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado obrigatoriamente como Valor Justo no Resultado (VJR).

iv) Hierarquia do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 e exercício de 31 de dezembro de 2025, o BANESE não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados.

O BANESE não reclassificou seus instrumentos financeiros no período.

v) Operações de créditos cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

vi) Baixa de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

vii) Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando ocorrer um atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

As operações reestruturadas tratam-se de uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador e são caracterizadas como “Ativo Problemático”.

O BANESE considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático quando ocorrer a regularização do atraso do cliente e amortizações tempestivas de principal e encargos.

As operações serão baixadas para prejuízo após apresentar atraso superior a 360 dias e possuir 100% de provisão de perda incorrida.

f) Perda esperada

Visão geral dos princípios utilizados na determinação nas perdas esperadas

O BANESE registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamentos a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao VJR e para os limites de créditos concedidos e não utilizados, que nesta seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”. Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a perda esperada de acordo com a IFRS 9.

A provisão de PE é baseada na expectativa de perdas de crédito para 12 meses (PE de 12 meses), a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua originação, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas ao longo da vida do ativo (perda esperada ao longo da vida ou PE Vida). A política do BANESE para determinar se houve aumento significativo no risco de crédito encontra-se descrita na nota 6.f.

A PE de 12 meses é a parte da PE Vida que representa as perdas esperadas provenientes de eventos de inadimplência cuja ocorrência é possível dentro de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras.

A PE 12 meses e a PE Vida são calculadas tanto em bases individuais como em bases coletivas, dependendo da natureza da carteira dos instrumentos financeiros. A política de agrupamento dos ativos financeiros cujas perdas esperadas são determinadas em bases coletivas encontra-se descrita na nota 6.f.

O BANESE estabeleceu como política avaliar, ao final de cada período de divulgação de suas demonstrações financeiras, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando se a mudança no risco da inadimplência ocorrer ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro. Tal conceito é explicado mais detalhadamente na nota 6.f.

Baseado no processo acima, o BANESE distribui seus instrumentos financeiros em estágios (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3), conforme descrito abaixo:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o BANESE reconhece uma provisão baseada em PE de 12 meses. O Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 2;
- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua origemação, o BANESE registra uma provisão para PE Vida. Estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3; e
- **Estágio 3:** Operações com evidências de perdas ou com problema de recuperação de crédito. Neste caso, a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida, porém a PD (Probabilidade de inadimplência) neste caso é 100%, uma vez que o estágio 3 é a própria inadimplência.

(a) Cálculo das perdas esperadas

O BANESE calcula PE para mensurar a insuficiência de caixa esperada, descontada a valor presente. Uma insuficiência de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos a uma entidade de acordo com o contrato da operação e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos de cálculo de PE são descritos abaixo e seus principais elementos são:

- Probabilidade de inadimplência (*Probability of Default – PD*): é uma estimativa da probabilidade de inadimplência ao longo de um certo horizonte de tempo.
- Exposição no momento da inadimplência (*Exposure at Default – EAD*): é uma estimativa da exposição na data futura de inadimplência, levando em consideração as alterações esperadas na exposição após a data base das demonstrações financeiras, incluindo pagamentos de principal e juros, utilização de limites e juros calculados sobre pagamentos não realizados.
- Perda dada a inadimplência (*Loss Given Default – LGD*): é uma estimativa de perda originada no caso de a inadimplência ocorrer em um certo momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos que a entidade espera receber, incluindo os provenientes da realização de garantias. É, usualmente, expressa como uma porcentagem da EAD.

Os conceitos de PD, EAD e LGD, estão explicados mais detalhadamente na nota 6.f.

Com exceção de créditos rotativos provenientes de cartões de crédito, o período máximo para o qual as perdas de crédito são determinadas é o prazo contratual do instrumento financeiro, a não ser que o BANESE tenha o direito legal de liquidar antecipadamente.

Os mecanismos para determinação de PE são descritos a seguir:

- **Estágio 1:** O BANESE calcula a provisão de PE de 12 meses baseado na expectativa de ocorrência de inadimplência nos 12 meses seguintes à data de reporte. Essas probabilidades de ocorrência de inadimplência em 12 meses são aplicadas sobre a previsão de EAD e multiplicada pela LGD esperada descontada a valor presente.
- **Estágio 2:** Na ocorrência de aumento significativo no risco de crédito desde a sua origemação, o BANESE reconhece uma provisão de PE Vida. Os mecanismos são similares aos explicados acima, mas as PDs e LGDs são estimadas ao longo da vida do instrumento. A expectativa de insuficiência de caixa é descontada a valor presente.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

• **Estágio 3:** Para operações consideradas com problemas de recuperação, o BANESE reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida dessas operações. O método é similar ao utilizado para as operações do Estágio 2, no entanto a PD é determinada em 100%.

Limites de crédito: Ao estimar a PE Vida para limites de crédito não utilizados, o BANESE estima a parcela do limite concedido que será utilizado ao longo de sua vida. A PE é então baseada no valor presente da insuficiência de fluxos de caixa se o limite for utilizado. A insuficiência de caixa esperada é descontada a valor presente.

(i) Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA

A PE de instrumentos de dívida mensurados ao VJORA não reduz o valor contábil desses ativos financeiros no balanço patrimonial, que permanecem ao valor justo. Ao invés disso, um valor igual ao da provisão que seria originada caso os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outros resultados abrangentes tendo como contrapartida o resultado. A perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é transferida para o resultado no momento do desreconhecimento dos ativos.

(ii) Limites de cartão de crédito e cheque especial

Dentre os produtos do BANESE, estão incluídas a concessão de limites de crédito através da emissão de cartões de crédito e cheque especial, onde o BANESE possui o direito de cancelar e/ou reduzir os limites mediante aviso. O BANESE não limita sua exposição a perdas de crédito ao período contratual de aviso do corte do limite, mas, ao invés disso, calcula a PE pelo período que reflete a expectativa do BANESE em relação ao comportamento do cliente e sua probabilidade de inadimplência. Baseado na experiência passada e nas expectativas do BANESE, o período para o qual o BANESE calcula a PE para esses produtos é **de aproximadamente 1 ano**.

A avaliação contínua para identificar quando um aumento significativo no risco de crédito ocorreu para limites concedidos é feita em conjunto e de forma análoga à avaliação de aumento de risco do produto subjacente ao limite (ex.: risco de exposição em cartão de crédito para avaliação de risco sobre limites de cartão de crédito).

(iii) Informações prospectivas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza uma série de informações macroeconômicas prospectivas, como:

- Taxa de desocupação / desemprego; e
- Taxa de endividamento.

O BANESE realizou análises históricas e identificou as principais variáveis macroeconômicas que afetam o risco de crédito (PD) e as perdas de crédito esperadas para cada carteira. O impacto dessas variáveis econômicas na PD foi determinado utilizando uma análise de regressão estatística para entender as mudanças de impacto que essas variáveis têm historicamente nas taxas de inadimplência.

Assim como ocorre com qualquer previsão econômica, as projeções e probabilidades de ocorrência estão sujeitas a um alto grau de incerteza inerente e, portanto, os resultados reais podem diferir significativamente dos projetados. O BANESE considera que essas previsões representam a melhor estimativa dos possíveis resultados.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Para o público das carteiras de Empréstimo Consignado e Cartão Consignado, não sofrem aumento ou redução de risco devido a piora de cenários macroeconômicos na PD. Isso ocorre devido a um conjunto de fatores: variações macroeconômicas são conceitualmente menos impactantes na correlação de carteiras com essas características ainda mais quando estamos falando de um público muito específico nos moldes dos produtos do banco BANESE.

(iv) Perdas esperadas para ativos com baixo risco de crédito (*Low Default portfolio – LDP*)

Para determinar se o instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o BANESE utiliza suas classificações de risco de crédito internas ou outras metodologias consistentes com definições globalmente aceitas de baixo risco de crédito considerando os riscos e os tipos de instrumentos financeiros que estão sendo avaliados. A classificação independente de grau de investimento é um exemplo de instrumento financeiro que pode ser considerado como de baixo risco de crédito.

Contudo, determinados instrumentos financeiros não são obrigados a serem classificados externamente para serem considerados de baixo risco de crédito. O BANESE pode considerar como sendo de baixo risco de crédito, do ponto de vista de participante de mercado, levando-se em conta todos os termos e condições do instrumento financeiro. Atualmente, o BANESE considera como ativos financeiros de baixo risco de crédito os títulos públicos federais.

Para os ativos financeiros considerados como baixo risco de crédito, a IFRS 9 determina que não é necessário avaliar se houve ou não aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que essas operações serão inicialmente alocadas no Estágio 1 (PE para 12 meses) e se, porventura, vierem a apresentar inadimplência, serão migradas automaticamente para o estágio 3, onde as perdas esperadas serão reconhecidas pela vida do contrato (PE Vida).

g) Ativos não circulantes mantidos para venda

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de bens cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano a contar da data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Especificamente, imóveis ou outros ativos não correntes recebidos pelo BANESE em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não circulantes mantidos para venda e sua alienação ocorre por meio da execução de leilões.

Ativos não circulantes mantidos para venda são geralmente mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria, e não são depreciados.

As desvalorizações dos bens destinados à venda, como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda), são reconhecidas como “Outras Receitas (Despesas) Operacionais” na demonstração consolidada do resultado. As valorizações decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábil e são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado até o valor equivalente às desvalorizações previamente reconhecidas, inclusive aquelas por *impairment* anterior à classificação como “Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda”.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

h) Ativo imobilizado

h.1. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. *Software* adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

h.2. Depreciação

As edificações são avaliadas anualmente, e suas taxas de depreciação refletem a estimativa de vida útil do bem, são as seguintes:

Edificações.....	1,72% a 5%
Equipamentos de uso.....	10%
Sistemas de processamento de dados, Instalações e Benfeitorias.....	20%

As taxas de depreciação das edificações são revisadas anualmente.

i) Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de *softwares* que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses *softwares* são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e de perdas por redução do seu valor recuperável.

Despesas subsequentes com *softwares* são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos *softwares* mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

j) Arrendamento mercantil

Identificação de arrendamento

Na celebração de um contrato, o BANESE, como arrendatário, avalia se o contrato é ou contém um arrendamento. O contrato é ou contém um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de uma contraprestação.

Sendo identificado um contrato de arrendamento, deve ser feito o registro de um ativo de arrendamento, que corresponde ao direito de uso dos ativos subjacentes ao contrato, e de um passivo de arrendamento, que corresponde aos compromissos de pagamento das contraprestações.

Prazo do arrendamento

Para a mensuração do ativo e passivo de arrendamento, o BANESE determina o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável desse arrendamento, juntamente com:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o BANESE estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Mensuração inicial

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo BANESE.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo, em contrapartida ao passivo de arrendamento, que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não foram efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Os direitos de uso são mensurados a custo amortizado de acordo com o seguinte:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo BANESE; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

O BANESE utiliza como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para a obter o ativo com valor similar ao ativo objeto do arrendamento, por prazo, garantia e cenários econômicos semelhantes, representada no BANESE, pelo seu custo de financiamento (*funding*).

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento:

- Pagamentos fixos, reduzidos de qualquer incentivo;
- Pagamentos variáveis, que dependem de uma taxa ou indexador;
- Valores esperados para serem pagos pelo arrendatário com base no valor residual de garantias; e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Mensuração subsequente

Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo. Assim, é mensalmente deduzida qualquer depreciação acumulada, de acordo com critérios do IAS 16 – Ativo Imobilizado na depreciação do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento, corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O passivo de arrendamento é remensurado, em caso de alterações no prazo de arrendamento ou no valor de contrato, onde o valor resultante da nova apuração do passivo de arrendamento é registrado em contrapartida ao correspondente ativo de direito de uso.

Expediente prático de reconhecimento do arrendamento

O BANESE optou, conforme permitido pelo IFRS 16, por não aplicar os requisitos de reconhecimento para contratos de arrendamento que possuem as seguintes condições:

- Contratos de curto prazo (até 12 meses); e
- Contratos em que o ativo subjacente individual é de baixo valor.

Os pagamentos desses contratos são reconhecidos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento.

k) *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos diferidos, são revisados anualmente para determinar se há alguma indicação de *impairment*. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado como “Outras Receitas/Despesas Operacionais”. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por *impairment* é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por *impairment* é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida.

l) Depósitos e títulos emitidos

Os depósitos e os títulos emitidos representam parte das atividades operacionais do BANESE, considerando seu papel de intermediação de recursos no sistema financeiro nacional.

Os depósitos e os títulos emitidos são inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e, subsequentemente, mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

m) Provisões, ativos e passivos contingentes

Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.

As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, foram constituídas provisões. Os valores das perdas possíveis estão divulgados na nota 14.

n) Juros

As receitas e despesas são apropriadas no resultado do período, *pro rata temporis*, considerando a taxa de juros contratual original e apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou emissão do instrumento financeiro de forma linear ou proporcional às receitas contratuais, conforme as características do contrato.

O BANESE optou pela utilização da metodologia diferenciada linear para a apropriação da taxa de juros contratual e dos custos de transação das operações de crédito e demais operações com características de concessão de crédito classificadas na categoria custo amortizado, sendo que os custos de transação são apropriados de maneira linear ao prazo de duração da operação principal.

o) Serviços e comissões

As receitas e as despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros quando seu custo ou receita forem considerados elegíveis e diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

p) Impostos sobre o Lucro

O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20% para instituições financeiras e 9% para controladas não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários.

A despesa de imposto de renda corrente e contribuição social é calculada como a soma do imposto corrente resultante da aplicação da alíquota adequada ao lucro real do período (líquido de quaisquer ajustes previstos para fins fiscais) e das mutações nos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração consolidada do resultado.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores financeiros dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de sua realização, considerando os estudos técnicos e as análises realizadas pela Administração.

q) Outros tributos

Outros tributos incidem sobre a receita transacional e são reconhecidos no resultado como “Outras Despesas Operacionais”, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.
- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

r) Patrimônio líquido

O capital social do BANESE, totalmente subscrito e integralizado, é representado por ações ordinárias e preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação do BANESE (sem prêmio); recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade e participação nos aumentos de capital, decorrente da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

s) Garantias financeiras

Garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer, independentemente das diversas formas jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O Banco reconhece inicialmente as comissões das garantias financeiras como passivos no balanço patrimonial consolidado ao valor justo, que geralmente é o valor presente de taxas, comissões ou juros a receber desses contratos ao longo de seu prazo.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por não-recuperação sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

t) Rendas de garantias prestadas

O valor justo é geralmente representado pela tarifa cobrada do cliente pela emissão da garantia. Esse valor é amortizado pelo prazo da garantia emitida e reconhecido na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica de “Receita de tarifas e comissões”.

u) Créditos cedidos com coobrigação

Referem-se as coobrigações assumidas na cessão de contratos de crédito rural, ao Tesouro Nacional, alongadas nos termos do disposto na Lei nº 9.138/95, figurando o Banco como garantidor. De acordo com o IFRS 9 e com as condições contratuais, estas cessões não foram efetuadas com “transferência total de riscos e benefícios” e por este motivo tais operações permanecem no ativo do BANESE. Em 30 de junho de 2026, o total de R\$ 11 (R\$ 11 em 31 de dezembro de 2025) representa parcelas vencidas.

v) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuído aos controladores do BANESE pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação. O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do IAS 33 – “*Earnings per share*”.

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operação de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

w) Benefício a empregados

O BANESE possui planos de benefícios a empregados incluindo benefícios de curto prazo, planos de previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e de participação nos lucros, conforme descritos abaixo:

Os custos decorrentes de benefícios a empregados e as respectivas divulgações seguem as regras estabelecidas pelo IAS 19. Nos períodos findos em 30 de junho de 2026 e 2025 foi aplicada a norma revisada e aprovada da IAS 19, onde os eventuais ganhos/perdas atuariais passarão a ser reconhecidos respectivamente como ativos ou passivos nas demonstrações financeiras tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Benefícios de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados estão compostas dos seguintes benefícios: vale-alimentação e vale-transporte, sendo que esses benefícios são considerados como parte integrante do salário.

Plano previdenciário de benefício definido e contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que, em Novembro/2018, teve seu processo de saldamento universal aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual;

(b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. De acordo com o regulamento do plano, são assegurados os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

Plano de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

Participação nos Lucros

O BANESE possui modelo próprio complementar de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, o qual possui critérios e parâmetros de distribuição baseados no atingimento de metas de negócios, de resultados do Banco e das suas unidades, e, ainda, cargos e funções desempenhados dentro da instituição (Nota 22).

2.3 Apresentação de relatórios por segmentos

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, representado pela Diretoria Executiva (Nota 28).

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Demonstrações financeiras consolidadas em IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Mensuração das provisões para perdas esperadas

A mensuração da provisão para perda de crédito esperada requer o uso de modelos complexos e pressupostos significativos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. São necessários vários julgamentos significativos na aplicação dos requisitos contábeis para a mensuração das perdas esperadas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Escolha apropriada de modelos e pressupostos adequados para a mensuração das perdas esperadas;
- Estabelecimento de bancos de ativos financeiros similares para efeitos de mensuração das perdas esperadas.

As medidas de mensuração estão explicadas mais detalhadamente na nota **6.f**.

(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual ele pode ser comprado ou vendido em uma negociação entre partes não relacionadas. Caso o preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento, o valor justo é calculado através de modelo interno com base nesse preço.

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando os dados não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto e taxas de pré-pagamento.

Detalhes adicionais estão descritos na nota **2.2 e**.

(iii) Provisões para fundos de pensão

Planos de benefício definido são registrados com base estudo atuarial ao final do exercício.

O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente, sem a dedução de qualquer ativo do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

Os detalhes das provisões estão descritos nas notas **2.2 e 27**.

(iv) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias, na medida em que se considera provável que o BANESE tenha lucro tributável futuro, de forma que tais ativos fiscais diferidos possam ser realizados. De acordo com a regulamentação atual,

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

a realização esperada do crédito tributário é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos.

Essas estimativas baseiam-se em expectativas atuais e em projeções de eventos e tendências de mercado.

As práticas adotadas estão detalhadas na nota 2.2 p e na nota 30.

(v) Ativos e passivos contingentes

Representados por direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros.

Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem sua realização.

Passivos contingentes - Decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos.

As notas 2.2m e 14 apresentam informações e eventuais mudanças significativas nos ativos e passivos contingentes.

3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos tem cunho estratégico em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e do mercado onde estamos inseridos, motivo pelo qual está constantemente sendo aprimorada em seus processos.

Visando ao atingimento do planejamento estratégico quanto a uma melhor alocação de capital e otimização do risco/retorno, o BANESE implementa as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de estrutura interna responsável pelo acompanhamento integrado dos riscos, que é supervisionada por meio da Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gestão dos riscos de capital, crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, devidamente segregadas das áreas de negócios. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do BANESE, ri.banese.com.br

Gestão de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital possibilita ainda a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Appetite a Riscos e Plano de Capital.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O monitoramento do Capital no BANESE é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gerenciamento de Riscos e Auditoria Interna.

No tocante à exigência mínima de capital, estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde aos Índices de Basileia, Nível I e de Capital Principal e que mensura a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, tais informações estão detalhadas na nota 31.

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do BANESE podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no sítio de BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governancacorporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

Risco de Crédito

Entende-se por Risco de Crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, assim como o da depreciação da classificação de risco do tomador do contrato de crédito, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação, dos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento das obrigações pela contraparte, pautados nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Visando mitigar a exposição ao risco na carteira de crédito, o BANESE possui metodologias de avaliação de risco de crédito que ponderam aspectos do risco do cliente e da operação, objetivando a mensuração adequada do risco final da operação. Também visam traçar perfis de comportamento dos clientes, notadamente através de informações pessoais, financeiras e históricas, minimizando o risco de perda para a Instituição. Após os devidos processamentos, as pontuações obtidas através dos modelos de risco de crédito da Instituição são convertidas em notas de risco. Os referidos modelos estão em constante monitoramento, objetivando as adequações pertinentes, sempre que necessárias.

Além das medidas prudenciais relacionadas, que minimizam o risco de *default* das operações de crédito, as exposições financeiras do BANESE expostas ao risco de crédito são minimizadas devido ao fato de serem realizadas com servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha de pagamento, correspondendo a cerca de 75,86% da carteira de crédito pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 67,81% do portfólio de Aplicações Financeiras é alocado em títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais.

Na tabela abaixo demonstramos a distribuição da carteira em estágio, de acordo com a deterioração do risco de crédito, conforme descrito na nota 2.2.e:

	Saldos em 30/06/2026			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	649.979	-	-	649.979
Letras do Tesouro Nacional – LTN	314.999	-	-	314.999

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Notas do Tesouro Nacional – NTN	750.000	-	-	750.000
Total	1.714.978	-	-	1.714.978
Aplicações em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	814.063	-	-	814.063
Total	814.063	-	-	814.063
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5 - b)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	2.041.579	-	-	2.041.579
Letras Financeiras – LF	1.473.059	-	-	1.473.059
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	2.177	-	-	2.177
Total (¹)	3.516.815	-	-	3.516.815
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				
Empréstimos e recebíveis de clientes	5.345.179	278.142	475.935	6.099.256
Total	5.345.179	278.142	475.935	6.099.256
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	793.415	3.428	468	797.311
Total	793.415	3.428	468	797.311

Total Geral	12.184.450	281.570	476.403	12.942.423
--------------------	-------------------	----------------	----------------	-------------------

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 17.427 referente à provisão de perda de créditos.

	Saldos em 31/12/2025			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros				
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	550.059	-	-	550.059
Letras do Tesouro Nacional – LTN	689.999	-	-	689.999
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.171.359	-	-	1.171.359
Total	2.411.417	-	-	2.411.417
Aplicações em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	465.044	-	-	465.044
Total	465.044	-	-	465.044
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5 - b)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.921.917	-	-	1.921.917
Letras Financeiras – LF	1.127.126	-	-	1.127.126
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	3.804	-	-	3.804
Total (¹)	3.052.847	-	-	3.052.847
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				
Empréstimos e recebíveis de clientes	5.309.826	101.154	443.473	5.854.453
Total	5.309.826	101.154	443.473	5.854.453
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	934.538	1.977	3.011	939.526
Total	934.538	1.977	3.011	939.526
Total Geral	12.173.672	103.131	446.484	12.723.287

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 233 referente à provisão de perda de créditos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

a) Exposição máxima ao risco de crédito — Instrumentos financeiros não sujeitos à perda esperada.

A tabela a seguir contém uma análise da exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos à perda esperada:

	30/06/2026	31/12/2025
Ativos financeiros ao VJR (Nota 5a)		
Títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	10.334	60.311
Cotas de fundos de investimento	-	3.504
Total	10.334	5.889

O BANESE estimou os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do ativo financeiro, incluindo as perdas de crédito esperadas.

Risco de Mercado

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, cálculo das exposições e acompanhamento dos limites definidos em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição às variações de ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, objetivando estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas.

O BANESE realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. Nessa análise, os fatores Pré, CDI e Cupom de TR representam 92.80% do total de exposições ativas e 86.07% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa. O quadro a seguir demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras.

Em 30.06.2026:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	4.996.040	Taxas de juros (pré-fixadas)	34.015	42.287	64.552
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.912.795)	Taxas de cupom de TR	(54.560)	(67.804)	(103.406)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(170.000)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(2.214)	(2.751)	(4.194)

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), junho/26.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em 31.12.2025:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	4.618.169	Taxas de juros (pré-fixadas)	(83.809)	105.324	160.926
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.978.474)	Taxas de cupom de TR	(96.472)	(120.796)	(183.046)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(161.377)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(5.481)	(6.876)	(10.457)

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/2025.

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário futuro de redução das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRE para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Ainda para o IPCA, existe uma expectativa de leve aumento, utilizou-se a taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du). Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

IRRBB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

É o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária. O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deverá ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta EVE: O Δ EVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta NII: O Δ NII ou variação de NII pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

O BANESE possui uma Política de Gerenciamento do IRRBB, cujo objetivo é estabelecer procedimentos destinados a manter a exposição ao IRRBB em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas da Instituição.

A Política de IRRBB estabelece papeis e responsabilidades, sendo aprovada e revisada no mínimo anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, e representa um conjunto de diretrizes globais baseadas no que prescreve a Resolução CMN nº 4.557/2017, que disciplina as regras

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

de atuação a serem observadas pelas unidades que atuam no controle e na monitoração do Risco de IRRBB.

Nesse sentido, destaca-se a Área de Gestão de Capital e Riscos - ARGER, que é responsável pela elaboração dos relatórios que são mensalmente reportados à Alta Administração e pela realização de testes de estresse periódicos para a carteira bancária, por meio da metodologia de análise de sensibilidade.

O BANESE realiza mensalmente a identificação, mensuração, controle e remessa de informações relativas ao IRRBB por meio da parcela do Delta NII, para avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de IRRBB. Adicionalmente, o BANESE apura mensalmente, para fins gerenciais, a parcela do Delta EVE.

Risco de Liquidez

Compreende a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, por conta de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557/2017.

O controle do risco de liquidez é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como realiza uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

Com base nesse acompanhamento, o BANESE mantém níveis de liquidez adequados para honrar as obrigações no curto e longo prazo assumidos pela Instituição, tanto em cenário de normalidade quanto de estresse, resultado da alta capilaridade da sua rede de pontos de atendimento, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos.

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios e do Conglomerado, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

A Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela Alta Administração do Banco, que delineia o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigatórios, capazes de manter os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais. A referida política encontra-se disponível no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br).

O Conglomerado Banese, em atendimento à Resolução BCB nº 356/23, apura a parcela de capital referente aos ativos ponderados pelo risco operacional (RWA Opad) mediante a Abordagem Padronizada.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A metodologia de apuração da parcela exposta ao risco operacional considera dois componentes principais: o Indicador de Negócios Ponderado (BIC) e o Multiplicador de Perdas Internas (ILM).

O BIC é derivado do Indicador de Negócios (BI), que é calculado a partir da média anual, ao longo de três anos, dos Componentes de Juros, Arrendamento Mercantil e Participações (ILDC), Componente de Serviços (SC) e Componente de Negociação Financeira (FC). O BI é então ponderado de acordo com faixas de valores, aplicando-se percentuais de 12%, 15% e 18%, conforme o montante, para obter o BIC.

Já o multiplicador de Perdas Internas (ILM) ajusta o capital requerido com base na relação entre as perdas operacionais internas acumuladas (LC) e o BIC.

A abordagem de apuração do RWA Opad visa alinhar o capital requerido ao perfil de risco operacional de cada instituição, incentivando a melhoria contínua na gestão de riscos e, assegurando uma base de capital adequada aos riscos assumidos.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental (RSAC), estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O BANESE vem aprimorando os procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;
- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado por meio de ações que promovam o fomento social, ambiental e climático da região;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de resíduos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- ✓ O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática.

Risco Cibernético

Decorre da possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança da informação e cibernética, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O BANESE opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como *malware*, *phishing*, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do BANESE de acordo com os processos de gestão estabelecidos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do banco, seus clientes e parceiros e a continuidade das operações de negócio do Banco.

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável por executar as atividades periódicas de:

- Garantir o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Cibernética do BANESE e promover sua divulgação;
- Coordenar o desenvolvimento, manutenção e testes dos Planos de Continuidade de Negócios e do Plano de Recuperação de Desastres do BANESE;
- Coordenar a Gestão de Identidades, incluindo os processos de concessão, manutenção, revisão e suspensão de acesso dos usuários aos sistemas de informação do BANESE;
- Realizar as atividades de identificação e análise de riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação e recursos computacionais onde circulam informações do BANESE;
- Definir e revisar os controles relativos à segurança da informação;
- Entre outras.

Mensalmente são realizados reportes ao Comitê de Ética e Conformidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Instituição dispõe de uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa – PLDFTP, que está sob a gestão da unidade de Controles Internos e *Compliance*, que mensalmente realiza reportes ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, cientificando a Diretoria Executiva e Conselho de Administração por meio de reuniões e relatórios mensais.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à análise e decisão sobre o tema, de acordo com a legislação vigente e instrumentos normativos emanados pelos órgãos reguladores que tratam do assunto, com ações voltadas a:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- a) Acompanhar, os procedimentos de detecção, análise e comunicação de situação prevista na Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Lei 13.810/19, Circular Bacen nº 3.978/20, Carta Circular Bacen nº 4.001/20, Resolução BCB nº 44/20, Instrução Normativa CVM nº 50/21 e Instrução Normativa BCB nº 262/22;
- b) Monitorar o cumprimento da legislação, das normas do BACEN e outros Órgãos reguladores, por parte de todas as Unidades do Banco, recomendando à Diretoria Executiva medidas administrativas no caso de infringência que exponha o Banco a riscos operacionais, legais e de reputação;
- c) Apreçar os relatórios e comunicações emitidos pelos Órgãos Supervisores competentes e Auditoria Externa, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias;
- d) Ter ciência dos processos comunicados ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras que requeiram maior atenção na decisão do prosseguimento ou encerramento da relação de negócio com o cliente;
- e) Disseminar a cultura de controles internos com relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- f) Entre outros aspectos.

4. DISPONIBILIDADES, APLICAÇÕES E DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

	30.06.2026	31.12.2025
Disponibilidades	140.926	110.358
Aplicações no mercado aberto (Nota 4.a1)	1.714.978	2.411.417
Total	1.855.904	2.521.775

a1) Composição das aplicações no mercado aberto:

	30.06.2026	31.12.2025
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	649.979	550.059
Letras do Tesouro Nacional – LTN	314.999	689.999
Notas do Tesouro Nacional – NTN	750.000	1.171.359
Aplicações no mercado aberto	1.714.978	2.411.417

b) Depósitos em instituições financeiras

	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos Interfinanceiros – CDI	814.063	465.044
Reservas no Banco Central (Nota 4.b1)	675.302	687.416
Total	1.489.365	1.152.460

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b1) Reservas no Banco Central

Estão compostas por créditos vinculados, representados por cumprimento da exigibilidade dos compulsórios sobre depósito à vista, depósitos de poupança e outros depósitos, como demonstrado a seguir:

	30.06.2026	31.12.2025
Compulsório sobre depósitos à vista (1)	145.431	168.215
Compulsório sobre depósitos de poupança (2)	505.991	485.930
Conta de pagamento instantâneo (3)	23.880	33.271
Total	675.302	687.416

(1) Não remunerado;

(2) Remunerado pela mesma taxa da poupança;

(3) Remunerado com base na taxa Selic, conforme Resolução BCB nº 195/22.

5. ATIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

I – Composição

	Estágio 1	
	30.06.2026	31.12.2025
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	10.334	60.311
Cotas de fundos de investimentos	-	3.504
Total	10.334	63.815

II – Segregação por hierarquia de valor justo

	30.06.2026		31.12.2025	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Títulos públicos	10.334	-	60.311	-
Cotas de fundos de investimentos	-	-	-	3.504
Total	10.334	-	60.311	3.504

III – Composição por vencimentos

	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2026	31.12.2025
Títulos públicos	213	10.121	10.334	60.311
Cotas de fundos de investimentos	-	-	-	3.504
Total	213	10.121	10.334	63.815

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

I – Composição

	Estágio 1 – Nível 1	
	30.06.2026	31.12.2025
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	2.043.756	1.925.721
Títulos privados	1.490.486	1.127.359
Provisão para perdas esperadas de crédito (Nota 6.f)	(17.427)	(233)
Total	3.516.815	3.052.847

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

II – Composição por vencimentos

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2026	31.12.2025
Títulos públicos	742.402	366.571	934.783	2.043.756	1.925.721
Títulos privados	-	922.622	550.437	1.473.059	1.127.126
Total	742.402	1.289.193	1.485.220	3.516.815	3.052.847

6. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS DE CLIENTES

a) Valor dos ativos mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.06.2026	31.12.2025
Adiantamentos a depositantes	2.142	795
Empréstimos	3.630.091	3.477.028
Financiamentos	203.968	158.747
Financiamentos rurais e agroindustriais	462.936	482.740
Financiamentos imobiliários	886.192	778.564
Títulos e créditos a receber - Cartão de Crédito	913.927	956.579
Total da Carteira de Crédito	6.099.256	5.854.453

Os empréstimos e recebíveis são mensurados contabilmente ao custo amortizado, o valor justo desses ativos é próximo ao seu valor contábil, considerando que, em eventual transação de mercado, os fluxos de caixa futuros seriam descontados utilizando taxas de juros praticadas em novas operações com características semelhantes.

b) Composição por vencimentos

	Sem atraso	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2026	31.12.2025
Ativos não problemáticos	4.464.405	1.037.169	-	-	5.501.574	5.295.101
Ativos problemáticos não inadimplidos	68.118	106.476	-	-	174.594	170.501
Ativos problemáticos inadimplidos	-	124.454	223.772	74.862	423.088	388.851
Total	4.532.523	1.268.099	223.772	74.862	6.099.256	5.854.453

c) Composição da carteira por setor de atividade econômica

Descrição	30.06.2026		31.12.2025	
	Valor	%	Valor	%
Pessoas físicas	4.677.505	76,70	4.548.169	77,70
Pessoas jurídicas	162.066	2,66	167.346	2,86
Indústria	38.285	0,63	30.856	0,53
Comércio	123.781	2,02	136.490	2,32
Rural	462.991	7,59	482.788	8,25
Habitação	328.935	5,39	263.582	4,50
Outros serviços	467.759	7,67	392.568	6,71
Total	6.099.256	100,00	5.854.453	100,00

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

d) Concentração de crédito

	30.06.2026		31.12.2025	
	Valor	%	Valor	%
10 maiores devedores	310.520	5,09	250.935	4,29
11 a 60 maiores devedores	557.557	9,14	499.363	8,53
61 a 160 maiores devedores	235.864	3,87	208.905	3,57
Demais clientes	4.995.315	81,90	4.895.250	83,62
Total	6.099.256	100,00	5.854.453	100,00

e) Provisão para perdas de crédito esperadas

Em 30.06.2026:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2025:	107.264	9.439	305.972	422.675
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(4.291)	9.760	-	5.469
Estágio 1 para o Estágio 3	(3.963)	-	52.234	48.271
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(2.685)	15.525	12.840
Estágio 2 para o Estágio 1	372	(1.053)	-	(681)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	1.187	(4.590)	(3.403)
Estágio 3 para o Estágio 1	152	-	(5.881)	(5.729)
Novos ativos financeiros originados ou comprados (b)	37.698	6.897	115.539	160.134
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(26.813)	(918)	21.803	(5.928)
Reversão de provisão de contratos liquidados/baixados	(27.528)	(3.002)	(186.271)	(216.801)
Total movimentação				
Perda Esperada em 30 de junho de 2026:	82.891	19.625	314.331	(a) 416.847

(a) Composto por R\$ 415.079 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 1.768 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

(b) Os contratos enquadrados na categoria "Novos ativos financeiros originados ou comprados" que estão classificados em estágio 3 no último exercício adquiriram a marcação de ativo problemático durante o período de comparação; não significa, portanto, que surgiram em estágio 3.

Em 31.12.2025:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2024:	92.566	18.014	169.856	280.436
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(1.800)	2.969	-	1.169
Estágio 1 para o Estágio 3	(5.675)	-	90.729	85.054
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(4.375)	23.914	19.539
Estágio 2 para o Estágio 1	1.821	(4.338)	-	(2.517)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Estágio 3 para o Estágio 2	-	38	(808)	(770)
Estágio 3 para o Estágio 1	433	-	(6.827)	(6.394)
Novos ativos financeiros originados ou comprados (b)	63.049	5.537	125.372	193.958
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(12.145)	(782)	17.118	4.191
Reversão de provisão de contratos liquidados/baixados	(30.985)	(7.624)	(113.382)	(151.991)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2025:	107.264	9.439	305.972	(b) 422.675

(c) Composto por R\$ 420.895 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 1.780 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

(d) Os contratos enquadrados na categoria "Novos ativos financeiros originados ou comprados" que estão classificados em estágio 3 no último exercício adquiriram a marcação de ativo problemático durante o período de comparação; não significa, portanto, que surgiram em estágio 3

f) Metodologia de cálculo da perda esperada com a carteira de crédito

Avaliação da perda esperada

As referências abaixo demonstram como a avaliação e a mensuração da perda esperada foram realizadas pelo BANESE para fins de elaboração destas demonstrações financeiras. Elas devem ser lidas em conjunto com a nota explicativa que descreve as principais práticas contábeis do BANESE (Nota 2.2.f).

(i) Premissas para aplicação da abordagem de 3 estágios:

Aumento significativo no risco de crédito e “cura”

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo de risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial. Sendo identificado o aumento significativo de risco de crédito, o ativo é alocado no Estágio 2.

O BANESE considera que uma operação em 30 dias de atraso tem aumento significativo no risco de crédito ou quando há elevação de sua probabilidade de inadimplência durante todo o seu prazo esperado em níveis definidos através de estudos estatísticos.

O BANESE considera que o instrumento deixa de ter aumento significativo de risco (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”, com a migração da operação do Estágio 2 para o Estágio 1) quando a contraparte deixa de ter atraso e permanece sem atraso por um período de 10 meses para pessoa física e de 6 meses para pessoa jurídica.

Problema de recuperação de crédito e “cura”

O BANESE considera como um instrumento financeiro com problema de recuperação de crédito, e consequentemente no Estágio 3 para fins de cálculo de PE, todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que sejam contratos reestruturados, ou ainda que tenham contraparte em recuperação judicial. Para operações interbancárias (operações interfinanceiras de liquidez), o

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

BANESE as considera inadimplentes quando o pagamento intra diário requerido não é realizado ao final da operação, conforme determinado nos termos contratuais.

O BANESE considera que o instrumento deixa de possuir problema de recuperação de crédito (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”) quando a contraparte (pessoa física ou jurídica) deixa de ter atraso e permanece em dia por um período de 1 mês.

Estes períodos foram determinados com base em uma análise que considera a probabilidade de um instrumento financeiro retornar ao status de problemático após a “cura”.

(ii) Mensuração do risco de crédito

Classificações internas de risco e o processo de estimativa da probabilidade de inadimplência (Probability of Default – PD)

O BANESE possui um modelo interno de atribuição de classificações de risco de crédito seus clientes e de probabilidades de inadimplência (PD). O modelo incorpora informações qualitativas e quantitativas e, em adição a informações específicas do cliente, são utilizadas informações externas suplementares que podem afetar o comportamento do cliente.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física compreendem créditos pessoais, antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, financiamentos (veículos e imóveis), operações com cartões de crédito, cheque especial e rotativo. E para clientes pessoa jurídica compreendem antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, carta fiança, crédito industrial, rural, financiamentos (veículos e imóveis), cheque especial e rotativo. Essas operações recebem uma classificação de risco através de um modelo de *credit score* interno, que utiliza como parâmetros principais, em 30 de junho de 2026:

Pessoa Física:

- Tipo e valor de pagamento;
- Quantidade e valor de parcela de fatura parcelada de cartão;
- Atraso do contrato;
- Combinação entre o limite e o saldo devedor;
- Quantidade de operações;
- Faixas de saldos a vencer;
- Faixa de atraso;
- Tipo de cliente e ocupação; e
- Saldo devedor em relação à renda ou endividamento em relação à renda.

Pessoa Jurídica:

- Juros e tempo de contrato em atraso;
- Saldo vencido, a vencer e prazo da dívida;
- Tempo de conta e tempo de residência;
- Quantidade de parcelas e tempo de contratos em dia; e
- Indicação de restritivo.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A definição das classificações internas de risco de crédito está definida conforme a seguir:

Pessoa Física Consignado		
GH(1)	Rating	Avaliação
12	1	Boa qualidade
11	2	Normal
10	3	Normal
9	4	Requer Atenção
8	5	Baixa Qualidade

(1) Grupos homogêneos.

Pessoa Física Imobiliário e Rural		
GH	Rating	Avaliação
16	1	Boa qualidade
15	2	Normal
14	3	Requer Atenção
13	4	Baixa Qualidade

Pessoa Física Outros		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Boa qualidade
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Pessoa Jurídica		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Normal
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Exposição no momento da inadimplência (EAD)

A EAD representa o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros sujeito ao cálculo das perdas esperadas (PE), considerando a capacidade do cliente em aumentar sua exposição enquanto se aproxima da inadimplência e o potencial de ocorrência de pagamentos antecipados.

Para os limites de crédito concedidos e não utilizados, a exposição na inadimplência é prevista levando em consideração o saldo utilizado e adicionando um "fator de conversão de crédito", que considera a

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

utilização esperada do limite restante até o momento da inadimplência. Essas premissas variam por tipo de produto e por faixa de utilização do limite atual, com base na análise dos dados de inadimplência recentes do BANESE.

Perda em caso de inadimplência (LGD)

A LGD é a perda surgida na hipótese de inadimplência. O cálculo de LGD baseia-se nas baixas líquidas de empréstimos inadimplentes.

(i) Análise de sensibilidade

As premissas mais significativas, considerando o impacto sobre o inadimplemento dos tomadores, que afetam a provisão para perda esperada são as seguintes:

- (i) Índice de Confiança do Consumidor (ICC);
- (ii) Taxa de desocupação; e
- (iii) Taxa de endividamento.

Apresentamos abaixo as mudanças na perda esperada em 30 de junho de 2026, que seria o resultado razoável de possíveis mudanças nesses parâmetros das premissas atuais utilizadas nas premissas de variáveis econômicas do BANESE:

Pessoa Física		PD	% relativo
ICC (1)	Base	17,5259%	0,0%
	Piora 1%	22,1627%	26,5%
	Melhora 1%	13,6886%	-21,9%
	Base	17,9304%	2,3%
Desocupação	Piora 1%	17,1286%	-2,3%
	Melhora 1%	17,5259%	0,0%
Pessoa Jurídica		PD	% relativo
Endividamento	Base	22,9993%	0,0%
	Piora 1%	23,5297%	2,3%
	Melhora 1%	22,4774%	-2,3%
Desocupação	Piora 1%	23,0245%	0,1%
	Melhora 1%	22,9741%	-0,1%

(1) Índice de confiança do consumidor, calculado pela FGV.

Garantias recebidas (mitigadoras da exposição máxima ao risco de crédito)

As garantias são consideradas como segunda fonte de pagamento, contribuindo para a recuperação de crédito em casos de não pagamentos observados.

Em função das características das operações (empréstimos pessoal e cartão de crédito) e dos tomadores (pessoas físicas), o BANESE, em geral, não recebe garantias pelos empréstimos e adiantamentos concedidos a clientes. Entretanto, o Banco também possui modalidades de crédito que contam com mecanismos de garantia, incluindo operações de crédito imobiliário e crédito rural, entre outras, cujas garantias são constituídas de acordo com a natureza e as características de cada operação. Assim, em relação à exposição total ao risco de crédito do BANESE, apenas a exposição

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

originada por operações compromissadas realizadas junto a instituições financeiras possuem garantias, representadas pelos títulos que servem de lastro para a operação e que cobrem a totalidade do valor das operações.

Aplicando a metodologia descrita acima apresentamos a movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao Custo Amortizado:

	Saldos em 30/06/2026			
	Estágios			
Ativos financeiros	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2026	(233)	-	-	(233)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	233	-	-	233
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(17.427)	-	-	(17.427)
Saldos em 30 de junho de 2026	(17.427)	-	-	(17.427)
Saldos em 31/12/2025				
Estágios				
Ativos financeiros	1º	2º	3º	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Operações de compra com compromisso de revenda				
Saldos em 01 de janeiro de 2025	(1.104)	-	-	(1.104)
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	1.104	-	-	1.104
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros				
-	-	-	-	-
Saldos em 01 de janeiro de 2025	(459)	-	-	(459)
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	459	-	-	459
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2025	(956)	-	-	(956)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	956	-	-	956
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(233)	-	-	(233)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	(233)	-	-	(233)

g) Montante de operações renegociadas e recuperadas

	30.06.2026	30.06.2025
Dívidas renegociadas	80.039	64.455
Recuperação de créditos	23.045	22.480
Total	103.084	86.935

7. IMOBILIZADO

Para 30 de junho de 2026, considerando que os valores de avaliação dos imóveis são superiores ao valor contábil, o BANESE mantém o valor contábil daquela data.

a) Composição / demonstração de movimentação do Imobilizado

	Valor líquido				Valo líquido		Taxa anual
	31.12.2025	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	30.06.2026	
Imóveis de uso:							
- Imobilização em curso	12.426	2.028	-	(1.058)	-	13.396	-
- Terrenos	13.901	100	-	-	-	14.001	-
- Edificações	9.845	-	-	-	(116)	9.729	4%
- Instalação e adaptação de dependências	1.815	-	-	1.118	(354)	2.579	20%
- Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.685	-	-	-	(278)	1.407	20%
Direitos de uso de ativos	1.656	117	(760)	-	69	1.082	(1)
Móveis e equipamentos em estoque	5.293	8.427	-	(10.386)	-	3.334	-
Móveis e equipamentos de uso	10.064	2.458	(1)	1.243	(1.643)	12.121	10%
Móveis e equipamentos de uso em comodato	590	-	-	47	(6)	631	10%
Equipamentos arrendados	23.515	-	-	873	(2.271)	22.117	10%
Sistema de comunicação	135	-	-	9	(17)	127	20%
Sistema de processamento de dados	28.332	-	(2)	8.270	(2.957)	33.643	20%
Sistema de segurança	2.765	-	-	136	(209)	2.692	20%
Total	112.022	13.130	(763)	252	(7.782)	116.859	

(1) Taxas de depreciação determinadas de acordo com o prazo dos contratos de arrendamento.

8. INTANGÍVEL

a) Composição dos saldos

	30.06.2026	31.12.2025
Softwares	214.666	200.626
Amortização acumulada	(114.348)	(103.279)
Total	100.318	97.347

São compostos por *softwares* adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Movimentação do ativo intangível

Custo de Aquisição

Saldo em 1 de janeiro de 2025	161.443
Aquisições	39.183
Saldo em 31 de dezembro de 2025	200.626
Aquisições	14.040
Saldo em 30 de junho de 2026	214.666

Amortização

Saldo em 1 de janeiro de 2025	(85.137)
Amortizações	(18.142)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(103.279)
Amortizações	(11.069)
Saldo em 30 de junho de 2026	(114.348)

9. IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A COMPENSAR

	30.06.2026	31.12.2025
PIS - Decretos nºs 2.445/1988 e 2.449/1988	7.839	7.839
IRPJ	49.622	83.286
CSLL	21.010	64.684
Outros impostos	5.696	3.063
Total	84.167	158.872

10. OUTROS ATIVOS

	30.06.2026	31.12.2025
Serviços prestados a receber	2.964	1.899
Serviços prestados em arranjo de pagamento	14.079	12.834
Direitos creditórios oriundos de ações judiciais (1)	63.371	56.689
Outras rendas a receber	3.286	2.526
Negociação e intermediação de valores	-	21.896
Devedores por depósitos em garantia (Nota 10.1)	190.563	220.111
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	41.435	49.341
Coobrigações em cessões de crédito (Nota 10.2)	11	11
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	146.373	146.423
Sistema Financeiro da Habitação	96.601	97.247
Subscrições de ações a realizar	-	68
Bancos oficiais	-	12.787
Adiantamento ao FGC	49.699	-
Adiantamentos e antecipações	5.957	1.003
Pagamentos a ressarcir	1.356	996
Devedores diversos	58.947	54.915
Provisão para perdas de crédito sobre direitos creditórios oriundos de ações judiciais	(8)	(6)
Provisão para perdas de crédito em restituição de depósitos judiciais e administrativos	(21)	(23)
Total	674.613	678.717

(1) Variação referente à abertura de nova linha, conforme criação de nova COSIF pelo BACEN

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

10.1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

	30.06.2026	31.12.2025
Interposição de recursos previdenciários (1)	30.277	29.555
Interposição de recursos fiscais - Receita Federal (2)	107.183	123.496
Interposição de recursos municipais (3)	4.300	6.922
Interposição de recursos trabalhistas (4)	38.950	50.793
Interposição de recursos cíveis	9.853	9.345
Total	190.563	220.111

(1) Depósitos para interposição de recursos previdenciários, os quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição;
(2) Depósitos para interposição de recursos fiscais decorrentes do alargamento da base de cálculo do Pis e Cofins – Lei nº 9.718/98. Autuação multa isolada e compensação não homologadas;
(3) Depósitos para interposição de recursos fiscais municipais, onde alguns municípios pretendem o alargamento da base de cálculo do ISS, incluindo todas as receitas operacionais;
(4) Depósitos para interposição de recursos trabalhistas decorrente de ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais.

11. DEPÓSITOS, RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E CAPTAÇÃO DO MERCADO ABERTO

a) Obrigações mensuradas ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos	11.067.639	10.858.456
Depósitos à vista	1.501.490	1.322.172
Depósitos de poupança	2.563.835	2.477.447
Depósitos interfinanceiros	295.456	130.877
Depósitos judiciais	2.073.240	2.130.136
Depósitos à prazo	4.624.838	4.792.814
Depósitos especiais com remuneração	278	258
Outros depósitos	8.502	4.752
Captação do mercado aberto	4.643	4.345
Recursos de aceites e emissão de títulos (1)	17.083	17.170
Total	11.089.365	10.879.971

(1) Composto exclusivamente por letras financeiras emitidas pelo BANESE.

Os valores justos dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são os mesmos em relação aos valores de custo amortizado, considerando que esses seriam os valores que seriam pagos pelo BANESE em caso de resgate e/ou liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos	6.147.067	140.989	447.044	4.332.539	11.067.639	10.858.456
Depósitos à vista	1.501.490	-	-	-	1.501.490	1.322.172
Depósitos de poupança	2.563.835	-	-	-	2.563.835	2.477.447
Depósitos interfinanceiros	-	46.786	248.670	-	295.456	130.877
Depósitos judiciais	2.073.240	-	-	-	2.073.240	2.130.136
Depósitos a prazo (1)	-	93.925	198.374	4.332.539	4.624.838	4.792.814
Depósitos especiais com remuneração	-	278	-	-	278	258

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Outros depósitos	8.502	-	-	-	8.502	4.752
Recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	-	17.083	17.083	17.170
Captação no mercado aberto	-	-	-	4.643	4.643	4.345
Total	6.147.067	140.989	447.044	4.354.265	11.089.365	10.879.971

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós-fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos de 0,01% da carteira.

A taxa média de captação acumulada até junho/2026 para os depósitos pós-fixados corresponde a 94,57% da variação do DI (95,03% no exercício 2025) e os pré-fixados a 97,33% da variação do DI ou 13,77% a.a. (99,14% ou 14,19% a.a. no exercício 2025).

As captações através de operações compromissadas no Mercado Aberto, realizadas com instituições financeiras, e Cliente01 (operações com clientes do grupo), têm taxa média de captação de 100,00% da variação do Selic Over.

12. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a) Outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.06.2026	31.12.2025
Obrigações por repasses do país – BNDES	-	293
Obrigações por repasses do país – CEF (1)	21.967	11.834
Obrigações por repasses do país – BNB (2)	327.262	291.630
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR (3)	80.374	78.740
Passivos financeiros de contratos de arrendamento	1.392	3.202
Outros pagamentos a liquidar	28.767	6.270
Recursos em trânsito de terceiros	505	498
Total	460.267	392.467

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNDES, CEF, BNB e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031.

- (1) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do FGTS, repassados pelo MUTUANTE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na condição de AGENTE OPERADOR do FGTS, representam obrigações com vencimentos mensais e se referem à taxa de risco de crédito correspondendo ao percentual de 0,60% ao ano, equivalente a 0,05% ao mês, incidente sobre o saldo devedor dos financiamentos vinculados ao Contrato/Programa;
- (2) Os encargos financeiros para as operações industriais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.06.2026 variam de IPCA + 3,9039% a.a. a IPCA + 12,8271% a.a. (31.12.2025 IPCA + 3,2023% a.a. e IPCA + 12,86% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.06.2026 foi de 8,63% a.a. a 9,25% a.a. (31.12.2025 foi de 8,63% a.a. a 9,25% a.a.);
- (3) O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 30.06.2026 foi de INPC + 5,0% a.a.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(31.12.2025 - INPC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

13.DÍVIDAS SUBORDINADAS

Custo amortizado - Valor justo (Nível 2)						
Papel		Valor de Emissão	Valor Atual em:		Data de Emissão	Data de Vencimento
			30.06.2026	31.12.2025		
Letras Financeiras Subordinadas (1)		17.000	17.251	17.261	27.11.2023	27.11.2031
Letras Financeiras Subordinadas (2)		98.420	180.175	168.877	26.04.2021	26.04.2029
Total		115.420	197.426	186.138		

(1) Remunerado pelo CDI com pagamento de juros semestral.

(2) Remunerada pelo INPC + Taxa Pré com pagamento de juros no vencimento.

14.PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Contingências passivas

O BANESE e suas controladas figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato da categoria, com o objetivo de obter indenizações relativas a violações alegadas de direitos trabalhistas, como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 30 de junho de 2026, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 37.326 (R\$ 49.096 – 31.12.2025).
- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 6.628 e correção dos saldos de poupança referentes aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.440, sendo o montante provisionado em 30 de junho de 2026 de R\$ 13.373 (R\$ 15.341 – 31.12.2025).
- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo nas esferas administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias, as quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo Banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição; compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil; tributos com exigibilidade suspensa, como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, em que alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 30 de junho de 2026 é de R\$ 68.520 (R\$ 70.382 – 31.12.2025).

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes, são provisionados os processos classificados como probabilidade de perda provável.

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	
				30.06.2026	31.12.2025
Saldo início do trimestre	49.096	15.341	70.382	134.819	150.045
Atualização monetária	3.000	1.529	1.667	6.196	8.770
Constituição de provisão	648	1.575	-	2.223	24.563
Reversão de provisão (1)	(2.650)	(2.081)	(3.529)	(8.260)	(17.861)
Pagamentos	(12.768)	(2.991)	-	(15.759)	(30.697)
Saldo final do semestre	37.326	13.373	68.520	119.219	134.819

- (1) Reversão referente à mudança de prognóstico, de provável para possível, de processo referente ao PIS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 30 de junho de 2026: trabalhistas R\$ 20.233 (31.12.2025 – R\$ 19.456), cíveis R\$ 71.144 (31.12.2025 – R\$ 339.965) e fiscais R\$ 33.583 (31.12.2025 - R\$ 30.461). Nestes grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER, e processos previdenciários, PIS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	30.06.2026	31.12.2025
Impostos e contribuições a recolher	15.697	20.904
Provisão para impostos e contribuições diferidos	12.847	13.187
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	9.834	-
Total	38.378	34.091

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	30.06.2026	31.12.2025
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	319	35.068
Negociação e intermediação de valores	15.021	15.021
Provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito (Nota 6e)	1.768	1.780
Despesas de pessoal	50.941	49.949
Fornecedores	56.761	42.153
Obrigações por transações de pagamentos (1)	651.515	778.968
Credores diversos no país	58.938	52.531
Salários e vencimentos	37.122	36.507
Outros tributos e assemelhados	28.501	2.232
Outros valores	32.318	18.089
Total	933.204	1.032.298

- (1) Obrigações a lojistas por transações de pagamentos.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 30 de junho de 2026, o Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 11.540.870 ações ordinárias e 11.540.870 ações preferenciais sem valor nominal, todas em circulação. O acionista majoritário, o Estado de Sergipe, detém 95,50% das ações ordinárias e 88,66% das preferenciais.

As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens: I - Prioridade no reembolso do Capital Social, sem prêmio, na hipótese de liquidação da

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Sociedade; II - Receberão dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; III - Inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade. IV - Participação nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária, sem limitação, corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de membro do Conselho de Administração.

Em 5 de maio de 2026, foi publicado Aviso aos Acionistas com a homologação de aumento de Capital Social pelo Banco Central do Brasil, no montante de R\$ 50.000.158,76, que passou a ser de R\$ 712.999.983,85 (setecentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representado por 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias nominativas e 11.540.870 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta) ações preferenciais nominativas.

b. Reservas de lucros

O lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações:

b.1 Reserva legal - é constituída sobre 5% o lucro líquido do período em COSIF, limitada a 20% do capital social, conforme Estatuto Social.

b.2 Reservas estatutárias – são constituídas do lucro líquido do período após as deduções legais e dividendos até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Estão compostas por:

- **Reserva estatutária para margem operacional** - com a finalidade de garantir a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Instituição, limitada a até 80% do capital social.
- **Reserva estatutária para equalização de dividendos** – com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos intermediários, limitada a até 20% do capital social.

b.3 Reservas especiais dividendos adicionais propostos – reserva constituída para pagamento de dividendos adicionais propostos pela administração, excedente ao mínimo obrigatório, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

O lucro do período foi assim distribuído:

	30.06.2026	31.12.2025
(=) Prejuízo/Lucro do período	77.198	158.587
(-) Reserva legal	(3.138)	-
(-) Ajustes de exercícios anteriores	-	(9.603)
(-) JCP imputados aos dividendos líquidos do IRRF	(40.000)	(67.524)
(-) Reserva estatutária margem operacional	(34.060)	(81.460)
(=) Prejuízo/Lucro acumulado	-	-

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

c.1 Dividendos – o estatuto social confere direitos a dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado do exercício social.

c.2 Juros sobre o capital próprio – conforme Estatuto Social, poderão ser pagos aos acionistas Juros sobre o Capital Próprio, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A Administração do BANESE pagou, referente ao primeiro semestre de 2026, JCP no montante de R\$ 40.000. Também houve o pagamento de R\$ 35.087 decorrente de JCP referente ao exercício de 2025. O JCP reduziu o impacto tributário no período na ordem de R\$ 18.000.

c.3 Política de juros sobre o capital próprio e dividendos do exercício - de acordo com o estatuto social do Banco, art. 44, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Os JCP serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda de acordo com a Resolução CVM nº 143/2022.

18.RECEITA LÍQUIDA COM JUROS

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Receita de juros				
Empréstimos e recebíveis	257.086	224.438	514.115	430.393
Resultado de ativos financeiros mensurados ao VJR	960	560	3.285	1.058
Resultado de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	199.858	245.616	408.796	452.382
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	4.008	2.095	6.561	4.044
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	7.040	8.358	13.481	16.796
Total de Receita de juros	468.952	481.067	946.238	904.673
Despesa de juros de instrumentos ao custo amortizado				
Obrigações por empréstimos e repasses	(10.073)	(5.469)	(18.155)	(11.270)
Depósitos de instituições financeiras	(7.799)	(6.765)	(13.269)	(9.392)
Depósitos de poupança	(47.441)	(44.721)	(94.270)	(87.253)
Despesas com depósitos judiciais	(47.024)	(52.220)	(95.679)	(95.444)
Depósitos de clientes	(153.920)	(166.170)	(314.989)	(299.675)
Letras financeiras	(8.195)	(5.772)	(23.309)	(12.217)
Outros	(2.698)	(2.734)	(5.368)	(5.596)
Total de Despesa de juros	(277.150)	(283.851)	(565.039)	(520.847)
Total de Receita líquida de juros	191.802	197.216	381.199	383.826

19.RECEITAS DE TARIFAS E COMISSÕES

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Rendas de serviços prestados a correntistas (1)	32.669	28.606	63.210	59.104
Convênios de arrecadação/pagamento	29.776	29.196	58.976	56.179
Serviço de cobrança	724	768	1.454	1.592
Rendas de garantias prestadas	49	28	95	127
TOTAL	63.218	58.598	123.735	117.002

(1) Decorrente de tarifas bancárias em função da prestação de serviços que são reconhecidas mensalmente.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

20.GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado				
Instrumentos de dívida	149	(20.756)	(21)	(48.358)
TOTAL	149	(20.756)	(21)	(48.358)

21.OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Outras receitas operacionais				
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	16.106	17.999	23.042	22.448
Recuperação de encargos e despesas	394	213	596	515
Reversão de provisões operacionais	(2.995)	1.905	9.988	18.802
Atualização monetária de tributos	6.403	7.178	13.551	14.151
Juros, multas e descontos obtidos	33.143	35.526	67.419	54.064
Descontos financeiros com antecipação de repasse	6.503	(61)	15.312	13.598
Ganhos de capital	169	31	1.847	799
Cessão de crédito - MULVI	-	(9.324)	-	-
Renda direitos creditórios oriundos de ações judiciais	1.601	1.157	3.012	2.476
Outras	23.829	4.500	31.131	6.491
Total de Outras receitas operacionais	85.153	59.124	165.898	133.344
Outras despesas operacionais				
Contribuição ao SFH	(212)	(283)	(397)	(966)
Operações de crédito - descontos concedidos	(1.145)	(604)	(2.095)	(1.253)
Despesas Financeiras (1)	(620)	657	(1.269)	(203)
Perdas de capital	(4.537)	(1.497)	(6.075)	(2.625)
Despesa convênio Tribunal de Justiça de Sergipe	(7.856)	(7.682)	(15.926)	(14.289)
Despesas de provisões passivas	(3.126)	(4.760)	(8.419)	(14.179)
Despesa Serviço Associado a Transação de Pagamentos	(9.391)	(9.177)	(18.525)	(15.880)
Outros	(13.109)	(8.144)	(23.239)	(17.882)
Total de Outras despesas operacionais	(39.996)	(31.490)	(75.945)	(67.277)
Outras receitas/(despesas) operacionais	45.157	27.634	89.953	66.067

(1) Referem-se despesas da controlada MULVI com tarifas bancárias e juros do Empréstimos Rotativo Cartão de Crédito (ERCC) e IOF.

22.DESPESAS COM PESSOAL

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Salários	(40.836)	(37.627)	(83.615)	(75.698)
Encargos sociais	(7.196)	(6.573)	(14.869)	(13.646)
INSS sobre salários	(11.045)	(10.303)	(22.114)	(20.533)
Remuneração dos Administradores	(2.384)	(1.994)	(4.709)	(4.085)
Benefícios (1)	(9.327)	(8.635)	(19.143)	(17.382)
Treinamento	(470)	(417)	(831)	(694)
Estagiários/Jovem Aprendiz	(200)	(170)	(425)	(341)
Participação nos lucros e resultados dos empregados e administradores	(6.799)	(4.344)	(9.511)	(7.236)
Total de Despesas de Pessoal (2)	(78.257)	(70.063)	(155.217)	(139.615)

(1) Refere-se somente a benefícios de curto prazo

(2) A remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria é fixada em Assembleia Geral Ordinária.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

23.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Processamento de dados	(12.072)	(10.210)	(23.846)	(19.489)
Serviços do sistema financeiro	(1.937)	(1.984)	(4.541)	(3.054)
Comunicação	(1.246)	(1.305)	(2.363)	(2.541)
Serviços de vigilância e segurança	(3.137)	(2.908)	(6.343)	(5.830)
Serviços técnicos especializados	(14.703)	(13.156)	(29.326)	(27.028)
Aluguéis	(949)	(1.029)	(1.942)	(2.193)
Manutenção e conservação de bens	(3.406)	(3.343)	(6.800)	(6.854)
Propaganda e publicidade	(4.693)	(3.987)	(8.185)	(7.685)
Material	(732)	(908)	(1.413)	(1.592)
Serviços de terceiros	(11.112)	(11.165)	(23.081)	(21.766)
Água, energia e gás	(1.113)	(1.165)	(2.271)	(2.397)
Transporte	(2.139)	(1.556)	(4.275)	(3.148)
Seguro	(291)	(335)	(334)	(1.126)
Promoções e relações públicas	(2.566)	(2.407)	(5.593)	(5.218)
Doações	(520)	(600)	(1.129)	(1.139)
Outras	(6.088)	(3.584)	(10.193)	(7.858)
Total de Administrativas	(65.619)	(59.642)	(131.635)	(118.918)

24.DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Despesas de Depreciação - Bens tangíveis	(3.387)	(3.979)	(7.782)	(8.805)
Despesas de Amortização - Bens intangíveis	(5.793)	(4.846)	(11.069)	(8.859)
Total de Depreciação e Amortização	(9.180)	(8.825)	(18.851)	(17.664)

25.DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	01.04 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2025
Contribuição ao Cofins	(14.433)	(14.074)	(29.508)	(27.534)
Contribuição ao PIS – Pasep	(2.577)	(2.538)	(5.269)	(4.974)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(2.287)	(2.981)	(4.441)	(5.953)
Tributos federais	(193)	(261)	(240)	(302)
Tributos estaduais	(16)	(15)	(31)	(34)
Tributos municipais	(131)	(98)	(408)	(403)
Outras	(203)	(1.311)	(466)	(1.501)
TOTAL	(19.840)	(21.278)	(40.363)	(40.701)

26.RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo do resultado por ação básico em 30 de junho de 2026 foi baseado no lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 75.507 (R\$ 50.172 – 30 de junho de 2025), e na quantidade média ponderada de ações ordinárias de 11.540.870 (9.761.354 em 30 de junho de 2025) e preferenciais de 11.540.870 (9.761.354 em 30 de junho de 2025) totalizando em circulação 23.081.740 (19.522.708 – 30 de junho de 2025).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Dessa maneira, o valor do resultado por ação básico e diluído foi de R\$ 3,12 para as ações ordinárias e de R\$ 3,43 para as preferenciais em 30 de junho de 2026 (resultado de R\$ 2,45 e R\$ 2,69, respectivamente para 30 de junho de 2025).

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operações de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

27. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Em atendimento aos requerimentos dispostos no IAS 19 – Benefícios a Empregados, o Banco contabilizou os seus benefícios a empregados reconhecendo as suas obrigações atuariais.

Para fins de atendimento à supracitada Resolução, os valores calculados por atuário externo, na data-base de 30 junho 2026, conforme relatório técnico de 10 de julho de 2026, apresentou superávit atuarial atribuível à patrocinadora no montante de R\$ 54.072 (R\$ 41.945 – 31.12.2025).

Características do plano de previdência dos empregados do BANESE

O Banco é patrocinador do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, constituído em 13.06.1980, entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa, tendo como finalidade instituir planos de benefícios de natureza previdenciária, custeada por contribuições dos participantes ativos, participantes assistidos e de patrocinadoras.

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS) abrange os seguintes benefícios: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual. Já o Plano SERGUS CD assegura os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

A Política Previdenciária executada pelo Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS tem como fundamentação legal o artigo 202 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, as Leis Complementares de nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e demais normas legais em vigor emanadas por órgãos reguladores da Previdência Social, ligada ao Ministério da Previdência Social, como a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, o Estatuto Social da Entidade Gestora e os respectivos regulamentos dos Planos de Benefícios. Os Planos de Benefícios que dão suporte à Política de Previdência Complementar do BANESE se fundamentam nos seus respectivos regulamentos, nos quais constam todos os direitos e obrigações dos Participantes e da Patrocinadora, o Plano de Custeio Atuarial, os prazos legais, a forma de pagamento das contribuições mensais e dos benefícios, o tempo de contribuição mínima e outros parâmetros necessários para o dimensionamento atuarial.

Descrição geral das características do plano previdenciário de benefício definido saldado e de contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários para os seus empregados e ex-empregados (aposentados e pensionistas), administrado pelo Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes, pensionistas e dependentes benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) Plano SERGUS BD, cujo processo de Saldamento Universal foi aprovado em 07.11.2018 pela PREVIC, por meio do Parecer nº 656/2018, publicado no DOU em 09.11.2018, em que, a partir do mês

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

dezembro/2018, houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Com a aprovação desse processo, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS. O Saldamento do Plano SERGUS BD não criou novos compromissos previdenciários para a Entidade, ao contrário, a operação proposta visou à mitigação de determinados riscos que poderiam afetar futuramente o equilíbrio econômico-financeiro do plano de benefícios, dos quais destaca-se a premissa de crescimento real dos salários, que não mais afeta os compromissos previdenciários do Plano Saldado, já que os benefícios são definidos em valor constante e atualizados anualmente pela variação do INPC;

(b) Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano, juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. Desta forma, ganhos ou perdas patrimoniais são absorvidos pela atualização do valor patrimonial da quota patrimonial, não representando riscos atuariais para o BANESE.

Plano de Custeio

O valor das contribuições normais, necessárias à cobertura dos custos dos planos de benefícios, e a constituição de reservas, com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios dos planos de benefícios, foram calculadas de acordo com metodologia definida em nota técnica atuarial realizada por empresa especializada, respeitando-se o regime financeiro e o método de financiamento adotado. Sua definição contemplou o fluxo de contribuições de participantes (ativos e assistidos) e patrocinadores. Para o Plano de Benefícios SERGUS Saldado o custeio administrativo foi definido como um percentual sobre o benefício saldado. Para o Plano de Contribuição Definida o custeio previdenciário foi definido como um percentual sobre o salário de contribuição. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do SERGUS, <https://portalsergus.banese.com.br/>

Gerenciamento de riscos

Liquidez: A definição de Risco de Liquidez consiste na possibilidade da ocorrência de perdas resultantes da falta de recursos líquidos suficientes para fazer frente às obrigações de pagamentos, num horizonte de tempo definido e, também, na impossibilidade de negociar a preços de mercado uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do próprio mercado. O SERGUS estabelece limites operacionais para o Risco de Liquidez consistente com as futuras obrigações da Entidade, para os instrumentos financeiros e demais exposições, cujos cumprimentos dos parâmetros de grandeza são analisados regularmente por comitês e submetidos a instâncias diretivas, visando garantir sua operacionalidade de maneira eficaz pelos gestores.

Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A metodologia de gestão do Risco Operacional prevê a realização de análises para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais aos quais o SERGUS está exposto. O objetivo do seu gerenciamento é obter controle sobre os riscos, buscando minimizá-los para proteger a Entidade e, consequentemente, salvaguardar o patrimônio e os interesses dos participantes e das patrocinadoras.

Mercado: O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Entidade. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações. O SERGUS está exposto aos riscos de mercado

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de seus instrumentos financeiros.

Crédito: O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Atuarial: O risco atuarial está relacionado à possibilidade de os fluxos de caixa futuros não serem suficientes para assegurar a cobertura das obrigações atuariais do plano, logo o risco é decorrente da adoção de metodologias inadequadas, ou de premissas atuariais agressivas e pouco aderentes à massa de participantes. As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial são: (i) Premissas demográficas, relacionadas aos eventos de vida, morte e invalidez a que os participantes estão expostos; (ii) Premissas econômicas, relacionadas à inflação e à taxa de juros que impactam os recursos garantidores; e (iii) Premissas administrativas, relacionadas ao custo de administração do plano.

A razoabilidade do cálculo atuarial apresentado, bem como o resultado atuarial do plano de Benefícios SERGUS Saldado foi avaliado pelo COAUD, nos termos da Lei nº 13.303/2016, art. 24, inciso VIII.

Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos do SERGUS possui como foco principal a preservação de capital, mínima exposição a ativos de risco, diversificação e busca constante a ativos com taxas esperadas de retorno que façam frente à sua meta de rentabilidade. Atualmente, a Entidade possui uma estratégia de risco de suas aplicações financeiras que é mista, ou seja, parte dos recursos encontra-se sob a gestão da carteira própria e a outra parte sob uma gestão terceirizada. O SERGUS sempre acompanha, monitora e controla, de maneira contínua, todos os recursos obtidos pela gestão terceirizada de maneira integral. O direcionamento dos investimentos segue apontado no estudo de ALM (*Asset and Liability Management*), que possui como principal objetivo obter uma carteira ótima de ativos que forneça: (i) O cumprimento dos objetivos atuariais; (ii) Liquidez adequada à carteira; e (iii) Geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno.

Premissas atuariais

Premissas Biométricas:

Tábua de mortalidade geral de válidos: BR-EMSb 2015 M&F (por sexo) suavizada em 10% (dez por cento); tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 IAM (por sexo); tábua de entrada em invalidez – TASA 1927; tábua de rotatividade - nula.

Premissas Econômicas:

Taxa de desconto de longo prazo da obrigação atuarial: 7,71% a.a.; taxa de inflação futura 3,80% a.a.; índice de aumento salarial real estimado: não aplicável; taxa de crescimento real dos benefícios: 0% a.a.; fator de determinação do valor real dos salários e dos benefícios da Entidade: 98,00%; índice de reajuste do plano: INPC/IBGE.

Os resultados da avaliação atuarial, são demonstrados a seguir, em que se constata que, para 30 de junho de 2026, não houve alteração significativa:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	BANESE Múltiplo	
	30.06.2026	31.12.2025
Valor presente das obrigações	837.517	857.600
Valor justo dos ativos do plano	(975.279)	(964.467)
Déficit/(Superávit) Atuarial	(137.762)	(106.867)
Passivo atuarial de responsabilidade da patrocinadora	-	-

No que concerne ao reconhecimento de Ativo Líquido (Superávit) pelo Patrocinador não existem benefícios econômicos que possam ser registrados pelo patrocinador BANESE.

O perfil de vencimento da obrigação atuarial de benefício definido está demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo				
	Até 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 5 Anos	Acima de 5 Anos	Total
Plano PBSS	71.149	73.885	221.259	1.753.058	2.119.351

As movimentações do saldo do Passivo atuarial são as seguintes:

	BANESE Múltiplo	
	30.06.2026	31.12.2025
(Ativo)/Passivo atuarial líquido anterior	(106.867)	(90.806)
Despesa do exercício	-	-
Perda/(Ganho) atuarial reconhecido imediatamente em Outros Resultados Abrangentes	(30.895)	(16.061)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido integral	(137.762)	(106.867)
(Ativo)/Passivo atuarial líquido de responsabilidade da patrocinadora	-	-

A reconciliação do valor da obrigação atuarial é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	30.06.2026	31.12.2025
Valor presente da obrigação em 31 de dezembro do exercício anterior	857.600	819.642
Custo dos juros	45.951	90.104
Benefícios pagos pelo fundo	(35.965)	(75.953)
Ganhos atuariais sobre a obrigação atuarial	(30.069)	23.807
(Ganhos)/perdas atuariais decorrentes de mudança de premissa econômica	(37.143)	13.073
(Ganhos)/perdas atuariais em decorrência da experiência	7.074	10.734
Valor presente da obrigação	837.517	857.600

A reconciliação do valor justo dos ativos do plano é demonstrada a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	30.06.2026	31.12.2025
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro do exercício anterior	964.467	910.448
Rendimento esperado do valor justo dos ativos do plano	51.828	101.151
Benefícios pagos pelo fundo	(35.965)	(75.953)
Perdas/Ganhos atuariais sobre o valor justo dos ativos	(5.051)	28.821
Valor justo dos ativos do plano	975.279	964.467

O detalhamento das despesas é demonstrado a seguir:

	BANESE Múltiplo	
	30.06.2026	31.12.2025
Juros sobre a obrigação atuarial	45.951	90.104
Rendimento dos ativos do plano	(51.828)	(101.151)
Juros sobre o efeito do teto do ativo	5.877	11.047
Despesa líquida do período	-	-

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

As categorias do valor justo dos ativos do plano estão demonstradas a seguir:

	BANESE Múltiplo
	30.06.2026
Títulos de renda fixa	90 %
Títulos de renda variável	6 %
Imóveis	3 %
Empréstimos	1 %

O demonstrativo da análise de sensibilidade por alteração da taxa de juros e mortalidade são demonstrados a seguir:

	BANESE Múltiplo		
	Taxa de Juros de 6,71% a.a	Taxa de Juros de 7,71% a.a	Taxa de Juros de 8,71% a.a
Valor presente da obrigação em 30.06.2026	917.828	837.517	769.098

	BANESE Múltiplo		
	BR-EMSsb2015 M&F (Idade -1)	BR-EMSsb2015 M&F	BR-EMSsb2015 M&F (Idade +1)
Valor presente da obrigação em 30.06.2026	848.204	837.517	826.357

O resultado abrangente, registrado no BANESE, é demonstrado a seguir:

	30.06.2026	31.12.2025
Resultado Líquido do Período	137.762	106.867
Passivo Atuarial - ORA	-	-
Crédito Tributário sobre Passivo Atuarial	-	-
Total do Resultado Abrangente	137.762	106.867

a) Planos de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

28.SEGMENTOS OPERACIONAIS

O BANESE apresenta a demonstração de segmentos operacionais prevista no IFRS 8. De acordo com esse pronunciamento, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

(a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrerem despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade).

(b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho.

(c) Para as quais informações financeiras opcionais estejam disponíveis.

O BANESE identificou, com base nessas diretrizes, os seguintes segmentos de negócios como sendo os seus segmentos operacionais:

- Atacado

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Varejo

O BANESE possui atuação nos segmentos de Varejo e Atacado, em especial nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário no Banco, bem como capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, financiamento à construção de empreendimentos imobiliários e de operações de repasses do BNDES e BNB.

As demonstrações consolidadas do resultado e outros dados significativos são os seguintes:

	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.06.2026</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.06.2025</u>
Receita com juros e similares	158.375	787.863	946.238	151.418	753.255	904.673
Despesa com juros e similares	(94.574)	(470.465)	(565.039)	(87.177)	(433.670)	(520.847)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS	63.801	317.398	381.199	64.241	319.585	383.826
Receita de tarifas e comissões	20.710	103.025	123.735	19.583	97.419	117.002
Despesas de tarifas e comissões	(81)	(398)	(479)	(264)	(228)	(492)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	(4)	(17)	(21)	(8.221)	(40.137)	(48.358)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(21.777)	(106.324)	(128.101)	(18.027)	(88.017)	(106.044)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	15.056	74.897	89.953	11.058	55.009	66.067
TOTAL DE RECEITAS	77.705	388.581	466.286	68.371	343.631	412.001
Despesas com pessoal	(25.979)	(129.238)	(155.217)	(23.368)	(116.247)	(139.615)
Despesas administrativas	(22.032)	(109.603)	(131.635)	(19.903)	(99.015)	(118.918)
Despesa de depreciação	(3.155)	(15.696)	(18.851)	(2.956)	(14.708)	(17.664)
Despesas tributárias	(6.756)	(33.607)	(40.363)	(6.813)	(33.888)	(40.701)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	19.783	100.437	120.220	15.330	79.773	95.103
	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.06.2026</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>30.06.2025</u>
Total em ativos	2.811.894	11.083.583	13.895.477	2.891.848	11.398.733	14.290.581
<i>Principal linha do ativo:</i>						
Empréstimos e recebíveis de clientes	1.020.857	5.078.399	6.099.256	932.533	4.639.018	5.571.551
Total em passivos	3.527.764	9.310.095	12.837.859	3.678.309	9.707.396	13.385.705
<i>Principal linha do passivo:</i>						
Depósitos	1.852.435	9.215.204	11.067.639	1.968.731	9.793.737	11.762.468

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações do BANESE com partes relacionadas:

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao IAS 24.
As transações do BANESE com suas partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	30.06.2025
Governo do Estado de Sergipe (1)				
Depósitos à vista/poupança	(361.807)	(190.035)	-	-
Depósitos a prazo	(2.556.922)	(2.850.377)	(191.188)	(186.552)
Outros créditos	50.759	31.406	2.408	1.591
MULVI Instituição de Pagamento S.A. (2)				
Depósitos à vista/poupança	(1.619)	(5.831)	-	-
Depósitos a prazo	(3.793)	(4.432)	(410)	(158)
Captações no Mercado Aberto	(15.536)	(18.228)	-	-
Operações de Crédito	25.520	12.450	-	-
Outros créditos	115.809	109.351	-	-
Investimentos	45.916	54.113	(8.198)	(4.305)
Outras despesas operacionais (5)	-	-	(29.448)	(28.325)
Outras receitas operacionais (6)	-	-	19.355	19.328
Loterias de Sergipe S.A. – LOTESE (2)				
Depósitos à vista/poupança	(150)	(269)	-	-
Depósitos a prazo	(10.867)	(16.889)	(848)	(596)
Investimentos	(1.115)	(787)	(1.083)	(406)
Atalaia Quant Institucional Multimercado				
Fundo de Investimento (2)				
Investimentos	1.326	1.262	64	54
Brasil Plural BP Fundo de Investimento em				
Cotas de Fundos de Investimento				
Multimercado Crédito Privado (2)				
Investimentos	-	3.500	-	170
Mulvi Fundo De Investimento Em Direitos				
Creditórios (2)				
Investimentos	163.578	152.244	11.354	7.881
Pessoal chave da administração (3)				
Depósitos à vista/poupança	(184)	(93)	-	-
Depósitos a prazo	(2.151)	(2.000)	(133)	(48)
Operações de Crédito	2.201	3.909	-	-
Instituto Banese de Seguridade Social				
(SERGUS) (4)				
Bens Arrendados - Ativo	(110)	207	-	-
Bens Arrendados - Passivo	(291)	(283)	-	-
Outros Passivos	(180.175)	(168.879)	(11.298)	(9.824)
Despesas Administrativas	-	-	(4.973)	(4.437)
Despesas de aluguéis	-	-	(648)	(649)
Caixa de Assistência dos Empregados do				
Banese (CASSE) (4)				
Depósitos a prazo	(38.129)	(29.337)	(2.202)	-
Captações no Mercado Aberto	(15.536)	(4.345)	-	-
Outros Passivos	(17.251)	(17.261)	(1.407)	(1.313)
Despesas Administrativas	-	-	(2.857)	(2.498)

(1) Controlador.

(2) Empresas Controladas e Fundos de Investimento.

(3) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.

(4) Outras partes relacionadas.

(5) Refere-se à receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.

(6) Refere-se à receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de cartão de crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:

- I. O Banco dispõe de um plano de remuneração fixa e variável (baseada em ações) aplicável aos membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, observando as disposições da Resolução CMN nº 5.177/2024.

Este plano tem como principais objetivos: (i) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento da gestão de risco; (ii) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; (iv) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração variável é baseada na cotação de ações para os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. Em 30 de junho de 2026, apresentava o montante de R\$ 309 (R\$ 461 – 30.06.2025) e é calculada da seguinte forma:

- 49% (quarenta e nove por cento) serão pagos em espécie, após a apuração do semestre;
- 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do valor patrimonial das ações do Banese;

- II. Em 30 de junho de 2025 e 2024, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de auditoria e da Diretoria Executiva do BANESE estão representadas a seguir:

	30.06.2026	30.06.2025
Benefícios de Curto Prazo		
Remuneração	2.273	3.052
Encargos Sociais	928	835
Benefícios Pós-emprego		
Plano de Previdência Complementar	108	89
Total	3.309	3.976

30.IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O BANESE está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa. A despesa de imposto de renda registrada em 30 de junho de 2026 foi de R\$ 19.189 (R\$ 28.176 – 30.06.2025) e a de contribuição social foi de R\$ 15.619 (R\$ 21.586 – 30.06.2025). A conciliação está demonstrada a seguir:

	IRPJ				CSLL			
	01.04 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2025	01.04 a 30.06.2026	01.01 a 30.06.2026	01.04 a 30.06.2025	01.01 a 30.06.2025
Resultado bruto	80.550	120.220	48.725	95.103	80.550	120.220	48.725	95.103
Adições/exclusões permanentes	4.986	(788)	7.498	14.272	7.897	1.541	7.266	13.422

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Adições/exclusões temporárias	(54.178)	(41.556)	(21.873)	(31.722)	(54.178)	(41.556)	(21.853)	(31.702)
Compensação Prejuízo Fiscal/Base								
Negativa de CSLL	375	-	(12.416)	(12.416)	375	-	(12.416)	(12.416)
Lucro real	31.733	77.876	21.934	65.237	34.644	80.205	21.722	64.407
Valores devidos pela alíquota normal	(4.973)	(11.835)	(7.850)	(17.400)	(6.630)	(15.619)	(9.741)	(21.586)
Adicional de imposto de renda (10%)	(3.316)	(7.879)	(5.222)	(11.577)	-	-	-	-
Incentivos fiscais	192	525	363	801	-	-	-	-
Tributos devidos	(8.097)	(19.189)	(12.709)	(28.176)	(6.630)	(15.619)	(9.741)	(21.586)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	(9.836)	(5.091)	1.437	3.352	(8.089)	(4.814)	471	1.479
Imposto diferido passivo	-	-	1.488	3.190	-	-	893	1.914
Valor registrado efetivamente no resultado	(17.933)	(24.280)	(9.784)	(21.634)	(14.719)	(20.433)	(8.377)	(18.193)
% da despesa em relação ao resultado antes da tributação	4,20%	20,20%	20,08%	22,75%	2,59%	17,00%	17,19%	19,13%

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

b) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

A Lei nº 14.467, dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data de sua contratação; e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. De acordo com o art. 6º desta Lei, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

Diante da temporariedade da adição das provisões para devedores duvidosos e conforme disposição da IAS 12, o BANESE registra crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre perdas de créditos esperadas e passivos contingentes.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

Descrição	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31.12.2025	110.910	182.790	293.700
(+) Constituição de créditos	20.649	12.990	33.639
(-) Realização de créditos	(25.930)	(17.953)	(43.883)
Saldo em 30.06.2026	105.629	177.827	283.456

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O saldo da provisão ativa de imposto de renda e contribuição social, registrado em “Tributos Diferidos”, apresenta a seguinte composição:

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	30.06.2025	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025
Adições temporárias – base de cálculo	658.116	679.240	594.635	619.450
- Créditos tributários (1)	164.429	169.810	118.927	123.890

(1) Os créditos tributários provenientes de imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.249/1995.

A capacidade de realização do crédito tributário da MULVI, no montante de R\$ 107.379, baseia-se no amadurecimento dos meios de pagamento instantâneos e na diversificação do portfólio de produtos. Esses pilares reforçam a capacidade de converter volume transacional em resultado líquido, em linha com a demanda por soluções integradas e simplificadas. Paralelamente, o aprimoramento dos sistemas de controle de crédito e a automação das etapas de adesão garantem a escalabilidade da operação em todo o território nacional. A estratégia de colaboração tecnológica com parceiros estratégicos permanece como o eixo central para a manutenção da competitividade e da eficiência operacional.

A Lei nº 14.467/22 estabelece critérios específicos para a dedução de perdas em operações de crédito, conforme a legislação, as operações que se encontravam inadimplidas em 31/12/2024, e que não tenham sido deduzidas ou recuperadas até essa data, deverão ser deduzidas na apuração do IRPJ e da CSLL de forma parcelada, a partir de 01/01/2026. O Banese optou pela utilização da razão de 1/84 para a realização dessas deduções mensais.

31.CAPITAL REGULATÓRIO

O BANESE está sujeito à regulamentação do BACEN, que determina requerimentos mínimos de capital compatíveis com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PR) é apurado para fins regulatórios, de acordo com a regulamentação prudencial do BACEN, considerando ajustes específicos previstos na legislação aplicável. Em razão desses critérios, o PR não corresponde necessariamente ao patrimônio líquido apresentado no Balanço Patrimonial.

	30/06/2026	31/12/2025
Patrimônio de Referência	970.312	935.361
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	6.367.763	5.977.484
Ativos Ponderados de Risco de Serviços de pagamento (RWASP)	100.197	100.393
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	28	487
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	802.083	787.334
RWA	7.270.071	6.865.698
 Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	 10,50%	 10,50%

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	581.606	549.256
Capital Principal Mínimo requerido para o RWA	327.153	308.956
Capital Principal Mínimo para instrumentos elegíveis ao		
Capital Complementar	372.207	351.867
Rban	62.281	26.595
Fator F	13,35%	13,62%
Sobra FATOR	2,85%	3,12%
Nível I / RWA	12,12%	11,90%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	3,62%	3,40%
Capital Principal / RWA	12,12%	11,90%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	5,12%	4,90%
Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura		
do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	144.673	187.667

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Garantias concedidas

O BANESE concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 30 de junho de 2026 era de R\$ 5.450 (R\$ 5.450 – 31.12.2025).

b) Créditos cedidos

O BANESE possui créditos cedidos com coobrigação (crédito rural), em 30 de junho de 2026 no montante de R\$ 11 (R\$ 11 – 31.12.2025).

c) Seguros contratados (não auditado)

O BANESE possui seguros vigentes em 30 de junho de 2026, correspondentes à cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, com valor de cobertura de R\$ 37.400 para o Consolidado. Além disso, em 30 de junho de 2026, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil no valor de R\$ 30.000.

d) Resultado não recorrente

São resultados não recorrentes para o BANESE o resultado que não está ligado às atividades típicas da instituição e que não sejam previstos de ocorrer com periodicidade nos próximos exercícios.

Não houve resultado não recorrente para 30.06.2026.

e) Eventos subsequentes

Em 24.07.2026 foi informado, através de Comunicado ao Mercado, a migração de segmento prudencial de S4 para S3. A referida transição ocorreu após o BANESE manter, por três semestres consecutivos (2S24, 1S25 e 2S25), um indicador de exposição total igual ou superior a 0,1% em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do país, e, conforme a regra de transição, as alterações de enquadramento

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025 E EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

produzem efeitos após o término do semestre subsequente à data da respectiva alteração, o que significa que o BANESE passa a operar sob as regras do Segmento S3 a partir do mês de julho de 2026.

Em 14.08.2026 foi registrada proposta de aumento do capital social no valor de R\$ 87.000.016,15 (oitenta e sete milhões, dezesseis reais e quinze centavos), elevando-o de R\$ 712.999.983,85 (setecentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) mediante a capitalização de reservas, sem a modificação do número de ações. A proposta apresentada pelo Conselho de Administração será apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22/09/2026, para deliberar sobre o aumento de capital e a consequente alteração do Estatuto Social.

Marco Antonio Queiroz
Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

Kleber Teles Dantas
Diretor de Tecnologia

Wesley Teixeira Cabral
Diretor de Crédito e Serviços

Marcos Venícius Nascimento
Diretor Administrativo

Tiago Gomes da Silva Monte
Contador - CRC-SE – 7.322/O-2